

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025

PROCESSO N.º 6197-01.00/25-8

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO e através da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com modo de disputa ABERTO. O certame será realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 (NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 11.389/99, Lei Estadual n.º 13.706/2011, Lei Estadual n.º 15.228/2018, Decreto Estadual n.º 42.250/2003, Decreto Estadual n.º 48.160/2011, Resolução de Plenário n.º 3137/2015 da ALRS, Resolução de Mesa n.º 2006/2025 e condições previstas neste Edital e Anexos, bem como com as demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Formalização de Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de produção televisiva, com vistas à transmissão ao vivo e gravação de eventos e programas, em espaços externos ao Palácio Farroupilha, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 11 de setembro de 2025, a partir das 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 26 de setembro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 26 de setembro de 2025.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) minutos.

***Obs.:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

***Obs.:** O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, no portal de realização da disputa (citado acima) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.*

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico – CEP: 90010-300 – Porto Alegre/RS

CNPJ n.º 88.243.688/0001-81

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC (instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 2 deste Edital.

1.2. Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) que não atenda às condições estabelecidas neste Edital ou não apresente os documentos nele exigidos;
- h) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- i) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- j) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- k) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

1.2.1 O impedimento de que trata o subitem “c” do item 1.2 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

1.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “a” e “b” do item 1.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do Pregão Eletrônico ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.2.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.3. Nos termos do art. 8º da Resolução de Mesa n.º 1.168/2013 da AL-RS, é vedado a pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de autoridade administrativa ou de ocupante de cargo em comissão, de função gratificada ou de natureza assemelhada na Assembleia Legislativa, prestar serviços ou desenvolver projetos na Casa por meio de: (a) contratos de serviço terceirizado; (b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; (c) convênios e os instrumentos equivalentes.

1.4. Não será admitida participação sob a forma de consórcio.

1.5. Não poderá haver licitante com mais de uma proposta.

1.6. O microempreendedor Individual (MEI) equipara-se a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018.

2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. **É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão.** O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço:

<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/>

Obs.: O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC, mediante emissão do CFE - Certificado de Fornecedor do Estado -, o qual é opcional. Desse modo, diferentemente do credenciamento prévio supracitado, **o certificado cadastral (CFE) não é**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

obrigatório para participação no presente certame.

2.2. O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou à AL-RS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

2.4. Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos;
- b) que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- c) que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- e) que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- g) que se enquadra como ME, EPP, ou, ainda, como MEI, para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A ausência dessa declaração significará a renúncia em usufruir das prerrogativas concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006;
- h) que, na hipótese de enquadramento como ME/EPP, afirma que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
- i) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- j) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.5. As declarações mencionadas no subitem anterior são condicionantes para a participação.

2.6. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

3. PROCEDIMENTO

3.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras “Pregão On Line Banrisul” (<http://www.pregaobanrisul.com.br/>) mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.

3.2. O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
- f) encaminhar o processo à Superintendente Administrativa e Financeira para adjudicação e homologação;
- g) solicitar à Superintendente Administrativa e Financeira a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3.3. O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

4.2. A partir da publicação deste Edital no portal “Pregão On Line Banrisul” deverão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**.

***Obs.:** diante de eventuais problemas técnicos/operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.*

4.3. A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:

- a) identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta – razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail –, aos moldes do Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços);
- b) descrição do objeto, em consonância com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- c) cotação com preços unitário e total anual estimado para cada item, bem como com o preço total (global) anual estimado para o lote único, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

***Obs.:** na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado.*

- e) data, nome e assinatura do representante legal.

4.3.1. O licitante **não poderá** oferecer proposta de preços em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

4.3.2. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que anexem a proposta inicial de preços. De todo modo, a oferta inicial preenchida diretamente em campo próprio do sistema também será válida e aceita, desde que contemple as informações requeridas no subitem 4.3.

4.3.3. De sua vez, **a proposta final de preços – a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances – deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

disposto no subitem 6.17 (Julgamento da Proposta Final de Preços). Deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante.

***Obs.1:** A proposta de preços deve ser assinada por representante legal com poderes para tal (caso não seja o sócio/administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).*

***Obs.2:** Solicita-se aos licitantes que já informem, na proposta de preços, seus dados bancários (nome do banco, n.º da agência e n.º da conta), com vistas a agilizar o procedimento de empenho, subsequente à licitação.*

4.4. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes acima descritos, implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

4.5. O valor constante da proposta deverá compreender todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL (GLOBAL) ANUAL ESTIMADO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).

5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- c) apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5.4.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.5. **Critério de aceitabilidade de preços:** com base na determinação da Superintendente Administrativa e Financeira (documento eletrônico SEI-3922231), serão adotados como critério de aceitabilidade, para o objeto deste certame, os **valores máximos aceitáveis** relacionados no item 2 do Anexo I deste Edital.

5.5.1 As licitantes deverão respeitar os valores máximos aceitáveis indicados neste Edital, pois, se não o fizerem e, porventura, chegarem à fase de negociação do Pregão, sua oferta, permanecendo superior em relação ao preço máximo aceitável, não será aceita pelo Pregoeiro, cabendo à proposta desclassificação, em obediência ao artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.

6.2. **Previamente à abertura das propostas, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, para identificar possível impedimento relativo ao participante, cujo comprovante será anexado ao processo.**

6.3. **Fase de Disputa de Preços:** a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.3.1. Caso a participante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

6.3.2. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos licitantes na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o licitante que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.4. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do Pregoeiro.

6.5. Os lances serão dados no **valor total anual estimado do objeto.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7. **O modo de disputa será aberto**, nos termos do art. 56, I, da Lei 14.133/2021. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.

6.8. Na fase de disputa será adotada a seguinte regra para o intervalo de tempo entre lances: 03 (três) segundos caso o lance seja de licitante diferente; 10 (dez) segundos caso o lance seja da mesma licitante.

6.9. Na fase de disputa, o licitante poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.

6.10. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via *chat*, a anulação do valor lançado equivocadamente.

6.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos.

6.14.1. O referido período será prorrogado pelo sistema, sucessivamente, na hipótese de ocorrência de novos lances, a partir do oitavo minuto.

6.14.2. As prorrogações supracitadas serão automáticas e cada lance ocorrido após o oitavo minuto de disputa determinará acréscimo de dois minutos à etapa de lances.

6.14.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.14.4. O Pregoeiro poderá suspender a etapa de prorrogação da fase de envio de lances, após 60 minutos do início desta fase, considerando as seguintes situações: quando esta fase extrapolar o horário de expediente da ALRS, quando o decremento entre os lances se demonstrar muito reduzido ou, ainda, em outra situação devidamente justificada na sala de disputa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.14.4.1. Nesta hipótese o Pregoeiro agendará, no sistema, uma nova data e hora para retomar a etapa de disputa de lances (prorrogação), que reiniciará com o tempo mínimo de 02 (dois) minutos, se não houver novos lances, e novas prorrogações sucessivas.

6.14.4.2. No reagendamento poderá ser estabelecido um novo intervalo mínimo de diferença (decrécimo) de valores entre os lances.

6.15. **Empate Ficto:** na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP (ou equiparada), que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

6.15.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada).

6.15.2. O sistema informará as licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.

6.15.3. Caso a ME ou EPP (ou equiparada) decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada) remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

6.15.4. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como ME ou EPP (ou equiparada) que tenha apresentado a melhor proposta.

6.16. **Fase de Negociação:** encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor máximo aceitável indicado neste Edital.

6.16.1. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.16.2. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

6.17. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços:** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo de 60 (sessenta) minutos, a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinada pelo representante com poderes para tal, devidamente ajustada, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro.

6.17.1 A proposta final de preços deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo (quando aplicável) indicados na proposta inicial de preços.

*Obs.: o prazo acima referido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro (tantas vezes quanto necessárias) com vistas à eventual finalização do preenchimento e envio da proposta final de preços (mediante solicitação motivada por parte da vencedora da disputa), ou complementação e/ou à correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo Pregoeiro, uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.*

6.18. **Fase de Habilitação Eletrônica:** após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores, será aberta a fase de habilitação via sistema. Para tanto, **a licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, da documentação prevista no item 7 deste Edital**, nos formatos (extensões) “PDF”, “DOC”, “TXT”, “XLS”, “TIFF”, “PNG” ou “JPG”, observados os limites aceitos pela plataforma “Pregão On Line Banrisul”: 2MB (dois *megabytes*) por arquivo anexo e 10MB (dez *megabytes*) no total.

6.18.1. O prazo acima referido poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante solicitação do licitante.

Obs.1: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão On Line Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

Obs.2: a extração de certidões de regularidade acessíveis a consultas públicas nos respectivos portais da internet e anexação eletrônica (upload) de tais documentos poderá ser providenciada, também, pelo Pregoeiro, quando necessária à promoção de eventual saneamento, em sede de diligência, em prol da celeridade, da eficiência e da vantajosidade.

6.19. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a consequente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.16).

6.20. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP (ou equiparada), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

6.20.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

6.20.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP (ou equiparada) que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

6.20.3. A não-regularização da referida documentação no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.21. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

6.22. A critério do Pregoeiro, será desclassificada a licitante que prejudicar a celeridade do certame, seja por ausência da sessão, seja por desatendimento de solicitações nos prazos definidos, especialmente quanto a eventuais ajustes que se façam necessários na proposta e/ou na documentação complementar.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será procedida depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, com a verificação da seguinte documentação da licitante vencedora:

7.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou sociedade limitada unipessoal;
- b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;
- d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

7.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.

- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (a exemplo da Certidão Geral de Débitos Tributários Municipais de Porto Alegre/RS);
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Obs.: a autenticidade das certidões extraídas da internet, nos sítios eletrônicos supracitados, será objeto de verificação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início da sessão da disputa de preços deste Pregão;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
 - b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (vide Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 - b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício, na hipótese de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - b.3) É dispensada a exigência desta alínea “b” para o Microempreendedor Individual – MEI, que está desobrigado da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.
- c) **Declaração comprovando a boa situação financeira da empresa, informando os resultados dos índices contábeis exigidos no Edital, conforme modelo previsto no Anexo V do Edital,** assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante, nos termos do § 1º do art. 69 da Lei 14.133.
 - c.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
$\text{Índice de Solvência Geral (ISG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$
$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

OBS.: As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado da contratação.

Obs.: A apresentação do Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (sisacf.sefaz.rs.gov.br), respeitado seu período de validade, dispensa a apresentação dos itens previstos nas alíneas “b” e “c” do item 7.1.3.

7.1.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar, ao menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de serviço similar ao do objeto deste Pregão. Cada atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

- a.1) detalhamento do tipo de serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;
- a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e *e-mail* (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;
- a.3) data de emissão do atestado;
- a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura);
- a.5) incluir a comprovação de experiência em transmissões ao vivo de eventos em formato presencial e híbrido para televisão.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

7.2. No caso de o vencedor da disputa estar enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Qualificação jurídica:** cédula de identidade e CPF, e o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). A verificação da autenticidade do CCMEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

será realizada pelo Pregoeiro, mediante consulta ao portal:
www.portaldoempreendedor.gov.br;

- b) **Qualificação fiscal e trabalhista:** as certidões exigidas no subitem 7.1.2 deste Edital (no que couber);
- c) **Qualificação Econômico-Financeira:** além da certidão prevista na alínea “a” do subitem 7.1.3 deste Edital, a Declaração Anual Simplificada – DASN-SIMEI. Para os microempreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário será aceito o Relatório Mensal das Receitas Brutas de todos os meses;
- d) **Qualificação técnica:** as certidões exigidas no subitem 7.1.4 deste Edital.

7.3. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.4. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), emitido pela CELIC/RS, dispensa a apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista – à exceção da declaração sobre o emprego de menor – e qualificação econômico-financeira (quando exigível), desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

7.6.1. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico
<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>

7.7. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

8 RECURSOS

8.1 O prazo para apresentação de intenção de recurso será segmentado em duas partes:

- 8.1.1. Finalizada a fase de julgamento da proposta final de preços, será iniciado o **prazo intermediário** para intenção de recurso;
- 8.1.2. Finalizada a fase de habilitação ou ainda ocorrendo o fracasso do certame, será iniciado o **prazo final** para intenção de recurso;
- 8.1.3. Para cada prazo de intenção de recurso será concedido um período de **10 (dez) minutos** para que a licitante manifeste a sua intenção, sendo obrigatória, e não motivada, sob pena de preclusão.

8.2 Uma vez finalizado o prazo final para intenção de recurso e havendo alguma intenção registrada no sistema, será aberta a **fase recursal**, concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio do portal eletrônico Banrisul**.

Obs. O sistema não abrirá a fase recursal, para apresentar a razão e contrarrazão do recurso, no julgamento da proposta nem no julgamento da habilitação do melhor classificado sendo este inabilitado.

- 8.2.1. As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, exclusivamente pelo portal eletrônico Banrisul, em campo específico destinado a esse fim.
- 8.2.2. As manifestações do Pregoeiro e da Superintendente Administrativa e Financeira (autoridade competente), respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, dar-se-ão exclusivamente via portal eletrônico Banrisul.

8.3 Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO RESERVA

9.1 Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo, encaminhará o processo à Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS (autoridade competente), com vistas à adjudicação e homologação do certame.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9.2 Após a adjudicação do objeto, os licitantes serão questionados, através de mensagem enviada via correio eletrônico, pelo Sistema Banrisul, se desejam participar de cadastro reserva de licitantes.

Obs.: Para o envio da mensagem, o Sistema Banrisul utilizará o endereço eletrônico cadastrado pela licitante junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC (vide item 2.1), razão pela qual caberá à licitante mantê-lo atualizado.

9.2.1. O prazo para a inscrição no referido cadastro será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de envio da mensagem supracitada.

9.2.2. Durante a inscrição no cadastro, a licitante poderá optar em se comprometer a fornecer o objeto por preço igual ao do licitante vencedor da disputa ou assegurar o fornecimento do objeto pelo valor do seu melhor lance durante o certame.

9.2.3. Havendo uma ou mais licitantes que se comprometam a fornecer o objeto pelo mesmo preço da licitante vencedora, estas serão classificadas pela ordem da última proposta individual apresentada durante a disputa de lances.

9.2.4. A análise dos documentos de habilitação – e, se for o caso, das amostras e documentos complementares à proposta – das empresas que compõem o cadastro reserva será efetuada somente quando da eventual convocação.

9.3 Homologada a licitação pela Superintendente Administrativa e Financeira, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

9.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério da AL-RS, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

9.4 A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

- a) se a licitante adjudicatária não assinar a ARP, sem justificativa formalmente aceita pela Assembleia Legislativa;
- b) se houver impedimentos relativos à licitante adjudicatária, por ocasião da consulta ao CFIL/RS.

9.5 Nas situações em que a licitante não assinar a Ata de Registro de preços no prazo determinado ou no caso de cancelamento do preço registrado, a Administração poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes que integrarem o cadastro reserva, se houver.

9.5.1. Em havendo cadastro reserva, a Administração somente convocará aquelas licitantes cujos preços estejam dentro dos valores máximos aceitáveis do certame.

9.5.2. Em não havendo cadastro reserva, ou havendo no cadastro reserva somente preços superiores ao valor máximo aceitável do certame, a licitação poderá retornar à fase de julgamento de propostas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9.6 Se a convocação da empresa integrante do cadastro reserva se der em razão de cancelamento do preço registrado, a nova adjudicatária deverá fornecer somente o eventual saldo remanescente da Ata de Registro de Preços

10 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

- 10.1. O presente certame tem por finalidade precípua registrar fornecedores e seus respectivos preços em relação ao objeto licitado.
- 10.2. A AL-RS não está obrigada a contratar com a adjudicatária deste certame, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, a despeito dos preços registrados, de acordo com a legislação atinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10.3. A assinatura da ARP será precedida de nova consulta ao CFIL/RS e de consulta ao CADIN/RS, além de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Eventual pendência do fornecedor adjudicatário junto a esses cadastros impedirá, por força de lei, a sua contratação por parte desta AL-RS.
- 10.4. Todo regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo IV deste Edital (Minuta de ARP).**

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:
- a) dar causa à inexecução parcial da ARP;
 - b) dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total da ARP;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A recusa em assinar a ARP, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total anual estimado do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

11.2.1 Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá a AL-RS, mediante decisão de sua autoridade competente, convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a ARP.

11.2.2 Se a recusa acima referida ocorrer depois da formalização da ARP, poderá a AL-RS, por intermédio do gestor dessa contratação, consultar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – sobre o interesse em fornecer o objeto contratado (celebrando a ARP), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133/2021. Havendo o interesse, a licitante deverá enviar ao gestor as certidões exigidas no item 7 deste Edital.

11.3 Pela prática das condutas descritas nesta seção, a Assembleia Legislativa poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos da Minuta de ARP (Anexo IV);
- c) impedimento de licitar, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2023;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2023.

11.4 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

11.5 Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo para apresentar defesa prévia, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

11.6 Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis nºs 8.429/92 e 14.133/21 ou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma. Igualmente, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.228/2018, os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 3.º da referida norma estadual.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade 6657 – APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SOCIEDADE
Subtítulo 004 – TV/RÁDIO ASSEMBLEIA
Elemento 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá realizar pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos e impugnar este Edital.

13.1.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser formulados EXCLUSIVAMENTE via portal eletrônico Banrisul.

13.1.2 Para tanto, os requisitantes deverão acessar a página eletrônica deste Pregão, preencher o formulário eletrônico, em campo destinado a esse procedimento, detalhando o seu questionamento e/ou pedido de impugnação. Após isso, deverá enviá-lo via sistema eletrônico Banrisul.

13.1.3 O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via *e-mail*, noticiando ao Pregoeiro eventuais registros de questionamentos e/ou impugnações, **a serem enviados, repita-se, exclusivamente, via portal eletrônico Banrisul.** Igualmente, enviará *e-mail* automático aos requisitantes que formularam questionamentos e/ou impugnações dando conta da resposta a esses pedidos.

13.1.4 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos/questionamentos e de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

13.1.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento/questionamento será divulgado via portal eletrônico Banrisul no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar o pedido até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14 INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE VISTAS E CÓPIAS

14.1 Interessados em visualizar e/ou obter cópias digitalizadas deste processo eletrônico licitatório devem preencher o formulário de requisição, conforme modelo disponível no portal de compras da AL-RS na internet, acessível no seguinte link:

<https://ww3.al.rs.gov.br/compras/Pedidodevistac%C3%B3pia.aspx>

14.1.1 O referido formulário deverá ser assinado pelo interessado e remetido para o e-mail compras@al.rs.gov.br.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

15.1.1 Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação;

15.1.2 Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

15.2 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 A Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

15.3.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

15.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; a Assembleia Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

15.9 A AL-RS reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

15.10 Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes da Lei Federal 14.133/21.

15.11 É vedado à Assembleia Legislativa do RS participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade da Ata em epígrafe.

15.12 Este Edital foi aprovado pela Procuradoria da AL-RS (Promoção n.º 41.885) e pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE-RS) junto à Assembleia Legislativa (Informação CAGE n.º 257/2025).

15.13 São partes integrantes deste Edital:

- | | | |
|-----------|---|---|
| ANEXO I | – | Preços, Quantitativos, Especificações Técnicas do Objeto e Justificativa; |
| ANEXO II | – | Modelo de Proposta de Preços; |
| ANEXO III | – | Termo de Referência; |
| ANEXO IV | – | Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP); |
| ANEXO V | – | Modelo de Declaração de Atendimento aos Índices Contábeis; |
| ANEXO VI | – | Estudo Técnico Preliminar; |
| ANEXO VII | – | Distância de Porto Alegre à Municípios do Interior do RS. |

15.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

Marcelo Cunha,
Pregoeiro

ANEXO I

**PREÇOS, QUANTITATIVOS,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A seguir, excerto da justificativa constante do Termo de Referência, documento eletrônico (SEI- 3933444), elaborado pela Divisão de Televisão do Departamento de Jornalismo da ALRS, que corresponde ao Anexo III deste Edital de Licitação:

A fundamentação da Contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (vide Anexo VI deste Edital de Licitação).

Trata-se de objeto atendido atualmente pela Ata de Registro de Preços nº 29/2024, com vigência final em 15 de setembro de 2025. A fim de prever a continuidade do atendimento de demandas de transmissão e gravação de eventos institucionais realizados em espaços externos ao Palácio Farroupilha e anexos, encaminha-se o presente Termo de Referência, sugerindo-se processo licitatório para registro de preços na modalidade de pregão eletrônico.

Conforme Estudo Técnico Preliminar, "a necessidade apresentada origina-se nas demandas de gravação e transmissão de atividades institucionais realizadas em espaços externos ao Palácio Farroupilha e seus anexos. Historicamente, a Assembleia Legislativa promove eventos institucionais externos, com o intuito de aproximar o parlamento da sociedade.

São exemplos as atividades realizadas na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil; entrega do Prêmio Assembleia Legislativa de Cinema; atividades na Feira do Livro de Porto Alegre; audiências públicas de comissões; audiências públicas do Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional; Saraus do Solar, dentre outras que acontecem conforme demandas da presidência ou, ainda, de outros setores da Casa; além de coberturas jornalísticas de interesse público, como as eleições.

Em 2024 e 2025 registramos diversos eventos que demandaram os serviços previstos da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, com vigência final em 15 de setembro de 2025. A gravação e/ou transmissão de eventos requer estrutura tecnológica de produção televisiva específica, por isso a necessidade exposta neste Estudo".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2. PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. A tabela a seguir determina as quantidades anuais estimadas, os preços máximos aceitáveis e os tipos de veículos a serem disponibilizados:

Item	Tipo de Veículo	Qtd Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Eventos em Porto Alegre – Unidade Portátil (4h)	40	5.310,98	212.439,20
2	Eventos em Porto Alegre – Unidade Portátil (8h)	10	5.941,71	59.417,10
3	Eventos na RMPA – Unidade Portátil (4h)	25	6.686,78	167.169,38
4	Eventos na RMPA – Unidade Portátil (8h)	10	8.320,37	83.203,70
5	Eventos na RMPA – Kit de Reportagem (4h)	20	3.392,99	67.859,80
6	Eventos a até 300 km de POA – Unidade Portátil (4h)	20	11.287,57	225.751,30
7	Eventos a até 300 km de POA – Unidade Portátil (8h)	10	12.657,63	126.576,30
8	Eventos a até 300 km de POA – Kit de Reportagem (4h)	30	5.527,38	165.821,40
9	Eventos a mais de 300 km de POA – Unidade Portátil (4h)	10	14.686,29	146.862,90
10	Eventos a mais de 300 km de POA – Unidade Portátil (8h)	10	15.792,02	157.920,20
11	Eventos a mais de 300 km de POA – Kit de Reportagem (4h)	10	8.561,03	85.610,25
12	Transmissão e recepção de sinal via internet (8h)	60	4.219,08	253.144,50
13	Sistema de transmissão com unidade de recepção (mochilink) (8h)	60	2.429,39	145.763,40
Preço Total Anual Estimado (Valor Máximo Aceitável) (R\$)				R\$ 1.897.539,43

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3. SÍNTESE DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo apresenta os itens que constituem o objeto demandado e suas respectivas especificações:

Obs. Por “eventos”, compreende-se toda e qualquer atividade de caráter institucional, a exemplo das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões, reuniões de trabalho, congressos, seminários, debates, painéis, inaugurações, atos de promulgação de lei e homenagens, entre outros, além de programas de televisão de debates/mesa redonda, entrevistas e pautas jornalísticas de interesse da Assembleia Legislativa.

Item	Localização *	Serviço	Duração **	Quantidade
1	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	40
2	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	10
3	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	25
4	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	10
5	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	20
6	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

7	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	10
8	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	30
9	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	10
10	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	10
11	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	10
12	Serviço de transmissão e recepção de sinal via internet, de eventos presenciais ou híbridos		8 horas	60
13	(01) um sistema (móvel e portátil, do tipo mochilink) de transmissão de áudio e vídeo, com unidade de recepção		8 horas	60

* A distância será calculada tendo como critério as informações fornecidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, contidas no Anexo II deste Termo de Referência.

** Trata-se de uma estimativa. O Prestador obriga-se a realizar a transmissão / gravação do evento até o seu término.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação de serviços de produção televisiva externa deverá ser realizada pela prestadora, com, no mínimo, uma unidade portátil de produção e/ou um conjunto de equipamentos (kit) para reportagem, de acordo com o especificado em ordem de serviço.

4.1) UNIDADE PORTÁTIL DE PRODUÇÃO:

A unidade portátil de produção será composta pelos seguintes equipamentos e respectivas características e especificações técnicas:

- a) Durante o evento, a unidade deverá ser capaz de captar as imagens com, no mínimo, três (03) câmeras de vídeo, receber o áudio da mesa de áudio do evento e de microfones independentes, receber o sinal de áudio e vídeo de apresentações que poderão ser projetadas no local, rodar material pré-gravado, gravar todo o material captado, codificar o sinal e transmitir via rede, mochilink e/ou fornecer o sinal para a unidade de transmissão via satélite, quando for o caso. A Prestadora também será responsável pela recepção do sinal transmitido na TV Assembleia, em Porto Alegre. Deverá ser instalado um equipamento que receba o sinal gerado na externa e o disponibilize no formato de vídeo HD-SDI para a exibidora;
- b) A unidade deverá trabalhar no formato HD SDI, 1920 x 1080i;
- c) Deverá possuir um switcher de vídeo com pelo menos oito (08) entradas de vídeo em HD SDI, formato 1920 x 1080, 59,94i, e pelo menos duas em HDMI (caso o switcher não possua entrada HDMI, será admitido o uso de conversor HDMI para SDI). Todas as entradas deverão possuir frame, saída de PW, PGM, painel com dois barramentos de botões para comutação de entrada de preview e de programa (bus crosspoint buttons), pelo menos uma saída para multiview. O barramento de botões para seleção de PW deverá ser separado do barramento de seleção de PGM. O switcher deverá ter, pelo menos, 1 ME;
- d) O switcher de vídeo deverá receber os sinais das câmeras, do computador com a apresentação (quando for o caso), e do VT (ou outro equipamento) utilizado para gerar material pré-gravado (vinhetas ou vídeos). Deverá haver um conversor de HDMI para HD-SDI, para o caso de bloqueio de segurança da saída HDMI do computador da apresentação;
- e) A monitoração do switcher deverá ser feita através de um multiviews. Deverá existir, também, um monitor para monitoração do sinal de retorno da TV Assembleia;
- f) A unidade deverá disponibilizar as seguintes saídas: duas saídas de vídeo, com dois sinais de áudio embedded, no formato HD SDI (para conexão com a unidade móvel de transmissão via satélite, quando for o caso) e três no formato HD-SDI, também com 02 (dois) canais de áudio embedded (para duas gravações e para encoder de internet ou mochilink, quando for o caso);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- g) Deverá possuir VT, ou outro sistema, que permita “rodar” materiais de vídeo (com áudio) durante a gravação/transmissão do evento. O material será produzido nos formatos HD (1920x1080, 59,94i);
- h) Deverá possuir VT para gravação em disco SSD e realizar gravação em redundância em HD;
- i) A unidade deverá vir equipada com encoder de vídeo e áudio para disponibilizar o sinal, ao vivo, para o servidor indicado pela TV Assembleia. A conexão de internet é de responsabilidade da Prestadora, e deverá possuir pelo menos 30 Mbps de upload garantido. A contratação de internet deverá ser solicitada pela Contratante no momento da emissão da ordem de serviço);
- j) A unidade deverá estar equipada com, pelo menos, 03 (três) câmeras com as seguintes características mínimas:

j1) - Câmeras:

- Sensor de imagem: 3 sensores de 2/3”;
- Número efetivo de elementos de imagem: 1920x1080;
- Formato de sinal: 1080/59.94i, 720/59.94p, 480/59.95i;
- Sistema de montagem de lente: tipo baioneta;
- Filtros ND: clear, 1/4ND, 1/16ND e 1/64ND;
- Sensibilidade: melhor ou igual a F10 a 2000lx;
- Relação sinal ruído: melhor ou igual a -55dB (1080i), -65dB (em SD);
- Resolução horizontal em HD: pelo menos 1000 TV lines;
- Ajuste de velocidade de shutter;
- Deverá possuir no corpo da câmera os seguintes conectores:
 - Dois conectores XLR, 3 pinos, Fêmea para entrada de áudio, com seleção de Linha ou MIC;
 - Um conector XLR, 3 pinos, Fêmea para entrada de microfone;
 - Um conector BNC para saída de sinal para teleprompter ou entrada de referência, 1Vpp, 75 ohms;
 - Um conector XLR, 4 pinos, para entrada de alimentação DC, 10,5 a 17 VDC;
 - Um conector XLR, 4 pinos, para saída de alimentação DC, 10,5 a 17 VDC;
 - Um conector BNC para saída de sinal de teste;
 - Um conector BNC para saída de vídeo SDI;
 - Um conector P2 para conexão com fones de ouvido;
 - Um conector TRIAX para conexão com a unidade de controle de câmera;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- Um conector XLR, 5 pinos, fêmea para intercomunicação;
- Conector para remoto, 8 pinos;
- Conector para lente, 12 pinos;
- Conector para viewfinder, 20 pinos.

➤ **O equipamento deverá vir acompanhado de:**

- Viewfinder preto e branco de 2”;
- Adaptador para tripé;
- Lente de 2/3”, 20x8.2, nas câmeras do estúdio e 20x, com duplo estágio nas câmeras do Plenário;
- Deverá ser previsto o fornecimento de uma lente do tipo “grande angular” para uso nas câmeras;

➤ Quantidade: 3 Câmeras.

j2) – Unidade de Controle de Câmera:

- Conector de entrada de sinal de câmera: TRIAX;
- Deverá possuir conector para entrada de sinal de TALLY, INTERCOM e áudio de PGM;
- Deverá possuir conector para conexão com o Remoto de CCU;
- Conector de Ethernet: RJ45 para configuração do equipamento e conexão com remoto de CCU via rede;
- Entrada de sinal de retorno SDI: 2 conectores BNC, HD-SDI e SD-SDI;
- Entrada de sinal de retorno VBS: 2 conectores BNC;
- Entrada de referência: 2 conectores BNC, loop-through;
- Entrada de sinal de teleprompter: sinal VBS, 2 conectores BNC, loop-through;
- Saída de sinal de microfones: 2 XLR, 3 pinos, macho;
- Saída para remoto de monitor de forma de onda: DB 15 fêmea;
- Saída de sinal de vídeo HD-SDI e SD-SDI: 2 conectores BNC, sinal padrão SMPTE 292M e SMPTE 259M, selecionável;
- Saída de sinal de monitor HD-SDI e SD-SDI: 2 conectores BNC, sinal padrão SMPTE 292M e SMPTE 259M, selecionável;
- Saída de sinal de vídeo composto: 2 conectores BNC, 1 Vpp, 75 ohms;
- Deverá possuir montagem em rack padrão 19”;
- Quantidade: 03 unidades.

j3) – Remoto de Unidade de Controle de Câmera:

- Deverá possibilitar o ajuste de abertura de íris da câmera;
- Deverá possibilitar o ajuste de nível de preto da câmera;
- Deverá possuir display indicando o número do controle de câmera que está sendo remotado;
- Deverá possuir display para indicação de abertura de íris da câmera;
- Deverá possuir painel de LDC com operação por toque (touch);
- Deverá possuir conexão de ethernet, conector RJ45 e via cabo de 8 pinos;
- Quantidade: 03 unidades

Observação: Os equipamentos descritos nos itens “j1”, “j2” e “j3” (Câmeras, “Unidades de Controle de Câmeras” e “Remoto de Unidades de Controle de Câmeras”) deverão vir acompanhados de todos os cabos necessários para interconexão dos equipamentos com o sistema, além de 3 cabos triax, com pelo menos 100 metros de comprimento cada um, mais um com 200 metros de comprimento.

- k) Em todas as câmeras deverá estar presente a linha de comunicação com o diretor de imagens, linha de comunicação com o repórter, retorno de vídeo de PGM para o operador de câmera, áudio vindo do repórter para o mixer de áudio e outra linha de áudio para áudio ambiente;
- l) Todas as câmeras deverão possuir tripé compatível com o peso da câmera;
- m) É responsabilidade do Prestador disponibilizar e instalar todos os cabos necessários para possibilitar a gravação em todos os ambientes onde serão realizados os eventos ou programas, conforme definição da demanda a ser apresentada pela Assembleia Legislativa. O cabeamento e demais acessórios necessários para conectar o computador onde serão exibidas as apresentações, no local do evento, com o switcher é de responsabilidade do Prestador;
- n) A unidade deverá possuir um sistema de intercom com pelo menos quatro (04) linhas de comunicação: uma para operações (diretor de imagens com câmeras); uma para coordenação (sala máster da TV Assembleia com diretor do programa no local do evento), uma para produção (diretor do programa no local do evento com o produtor que acompanha o comunicador) e uma para ordens (diretor no local do evento com o comunicador);
- o) A comunicação com o máster da TV Assembleia poderá ser feita via celular ou linha privada (LP). O Prestador deverá disponibilizar as interfaces necessárias para a comunicação com o máster via LP, tanto no local da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

externa como na sala máster da TV Assembleia. Os custos com essas linhas deverão ser pagos pelo Prestador;

- p) O Prestador deverá disponibilizar, pelo menos, um IFBs sem fio para o comunicador. Neste IFB deverão estar presentes a comunicação com o diretor do programa e áudio de retorno da TV Assembleia;
- q) A unidade deverá disponibilizar, pelo menos, um intercomunicador sem fio para o produtor de set, que acompanha o comunicador, no local do evento;
- r) Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) microfones lapela sem fio, 03 (três) microfones bola sem fio, 06 (seis) microfones bola com fio;
- s) Deverá possuir mixer de áudio de pelo menos 16 (dezesesseis) canais, que possibilite a operação dos microfones, áudio ambiente vindo das mesas dos ambientes de gravação, VTs e IFB, bem como pelas câmeras de vídeo. O número de saídas auxiliares do mixer de áudio deverá ser suficiente para atender a demanda de gravação, transmissão e comunicação;
- t) Deverá possuir monitoração de áudio via caixas acústicas e indicação de nível por led, de cada um dos canais gravados;
- u) A unidade deverá possuir gerador de caracteres, permitindo a operação em tempo real. As artes serão fornecidas pela TV Assembleia;
- v) Deverá possuir monitor de vídeo para retorno do comunicador no ambiente de gravação;
- w) A unidade deverá possuir nobreak com capacidade de manter os equipamentos em funcionamento em caso de queda de energia;
- x) Todos os equipamentos deverão estar montados em rack portátil;
- y) Deverá ser disponibilizado também um kit de luz para iluminação de um set para três pessoas, com luz principal, contra e de preenchimento;
- z) Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio e vídeo necessários a operação da unidade na gravação dos ambientes pela TV Assembleia;
- aa) Todos os conversores de sinal, isoladores de vídeo e áudio necessários à operação da unidade deverão ser fornecidos pelo Prestador;
- bb) O Prestador deverá levar sinal até a unidade móvel de transmissão via satélite, quando for o caso;
- cc) O Prestador deverá fornecer e é inteiramente responsável pelos operadores necessários à operação da unidade portátil. A equipe deverá ser composta de, no mínimo: um diretor de imagens, um operador de áudio, um operador de caracteres, dois produtores, três operadores de câmera, um técnico de externa e um auxiliar;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- dd) O Prestador deverá disponibilizar, no estúdio da TV Assembleia, um monitor para retorno da transmissão ao vivo. O Prestador deverá conectar este monitor ao sistema de recepção do sinal de externa, disponibilizado pela empresa contratada para transmissão via satélite;
- ee) Caso não seja utilizado satélite para transmissão do evento, o Prestador deverá realizar a transmissão do sinal de áudio e vídeo, levando-o até a Sala Máster da TV Assembleia, em Porto Alegre. A transmissão poderá ser feita pela internet. Deverá ser usado um sistema de transmissão baseado em internet com contratação de pelo menos 30Mbps de upload, de banda garantida. Cabe ao Prestador fornecer o codificador e o decodificador do sinal. O sinal deve ser entregue no padrão HD SDI com áudio embedado na sala Máster da TV Assembleia.

Quantidade: 01 unidade portátil

4.2) CONJUNTO COMPLETO DE EQUIPAMENTOS (KIT) PARA REPORTAGEM COMPOSTO PELOS OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES:

A) Uma câmera com as seguintes características mínimas:

- Formatos de gravação e reprodução de vídeo:
MPEG-2 MP@HL, 35 Mbps, VBR:
1920 x 1080/59.94i, 29.97p, 23.98p;
- Formato de gravação de áudio: LPCM, 16 bits, 48KHz, 4 canais para HD e 2 canais para SD;
- Mídia de gravação: ExpressCard, fornecidos pela Contratada;
- Número de slots para mídia de gravação: dois slots;
- Sistema de montagem de lente: tipo baioneta de ½”;
- Deverá vir equipada com lente com zoom ótico de 16 x (ajuste servo ou manual), íris ajustável manual ou automático de F1.9 a F16 ou fechada;
- Deverá possibilitar ajuste de foco automático, manual;
- Sensor de imagem: 3 chips CMOS de ½”, ou maior;
- Elementos de imagem ativos: 1920 x 1080;
- Filtro ótico selecionável: Clear, 1/4ND, 1/16ND e 1/64ND;
- Sensibilidade: F10 a 2000lx no modo de 1920x1080/59.94i;
- Deverá possuir relação sinal ruído igual ou melhor que 54 dB;
- Deverá possuir resolução horizontal de pelo menos 1000 TV lines;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

- Deverá possibilitar ajuste de velocidade de shutter de 1/60 a 1/2000s;
- Deverá possuir chave de ajuste de branco;
- Deverá possuir ajuste de ganho;
- Deverá possuir viewfinder de 3.5", LCD, 16:9;
- Deverá possuir painel de LCD com indicação de nível de áudio, carga de bateria e tempo de gravação restante nas mídias;
- Deverá possuir os seguintes conectores no corpo da câmera:
 - Dois conectores XLR, 3 pinos, fêmea, com ajustes para entrada de áudio de linha, mic e mic+48V;
 - Um conector BNC para saída de vídeo composto;
 - Um conector XLR, 5 pinos, para saída de áudio;
 - Um conector BNC para saída de vídeo, HD-SDI e SD-SDI, selecionável;
 - Um conector BNC para saída de Time Code;
 - Um conector BNC para entrada de Time Code;
 - Um conector BNC para entrada de sinal de referência;
 - Uma interface USB;
 - Um conector P2 para uso de fone de ouvido;
 - Um conector XLR, 4 pinos para entrada de alimentação DC;
 - Um conector XLR, 4 pinos para saída de alimentação DC;
 - Uma saída HDMI;
 - Um conector XLR, 5 pinos para entrada de microfone;
 - Conexão com bateria tipo V-Mount;
- A câmera deverá vir acompanhada de:
 - Cinco baterias de recarregáveis de Grafite lithium-ion de 98Wh, V-Mount, com indicação de carga via leds;
 - Um carregador para 2 baterias;
 - Uma luminária de led para instalação na câmera;
 - Um adaptador para tripé;
 - Um tripé compatível com o peso da câmera;
 - Um case para transporte;
 - Quatro memórias ExpressCard de 64 GB;
 - Um microfone tipo shotgun para captação de áudio ambiente;
 - Capa de proteção para chuva;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- Identificação com logo da TV Assembleia (não deve ter o logo da Contratada);
 - Quantidade: 01 câmera
- B) Dois microfones lapela sem fio;
- C) Dois microfones tipo “Bola” sem fio;
- D) Dois microfones tipo “Bola” com fio;
- E) Um microfone shotgun boom, com vara, suspensão e Zeppelin;
- F) Um kit de luz fria com 3 artefatos de iluminação, três tripes, jogo de difusores, com funcionamento a bateria e a energia AC;
- G) Um rebatedor de luz, tipo “pizza”;
- H) Um monitor de retorno, com pelo menos 7”, entrada de vídeo em HD SDI;
- I) Kit de cabos de áudio para conexão dos microfones;
- J) Kit de cabos de vídeo para conexão da câmera com o monitor de retorno e mochilink (conforme especificado no item 4.4);
- K) Um gravador de áudio com as seguintes características mínimas:
1. Número de canais: 2;
 2. Formato de gravação: MP3 e WAV;
 3. Taxa de bits: MP3 96 a 320 Kbps;
 4. Frequência de amostragem: WAV – 44.1, 48, 88.2 e 96 KHz; MP3 – 44.1 e 48 KHz;
 5. Entradas de áudio: 2 ¼” TRS, um 3.5mm estéreo mini headphone;
 6. Saídas de áudio: 2 RCA, um 3.5 mm estéreo mini headphone, uma porta USB;
- L) A equipe será composta de repórter cinematográfico, comunicador e produtor.

4.3) TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS POR REDE DE INTERNET:

Quando houver necessidade, o Prestador deverá providenciar a transmissão ao vivo do evento por rede de internet. O sistema de transmissão deverá atender, pelo menos, às seguintes características técnicas:

- a) O Prestador deverá solicitar link de internet ponto a ponto, local de realização do evento – Sala Master TV Assembleia;
- b) O link deverá possuir uma velocidade de upload, no local do evento de pelo menos 30 Mbps, banda garantida;
- c) O link deverá fazer o menor número de saltos possíveis entre o ponto de transmissão e o ponto de recepção, dentro da TV Assembleia;
- d) O Prestador deverá disponibilizar, e operar, os encoders e decoders necessários a realização da transmissão;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- e) A unidade receptora deverá disponibilizar uma saída em HD SDI com áudio embedded, na sala master e no switcher de produção da TV Assembleia;
- f) Os custos contratação de conexão de rede serão por conta da Contratada.

4.4) SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COM PELO MENOS 4 (QUATRO) MODENS 4G (MOCHILINK)

Quando houver necessidade, a Contratada deverá disponibilizar, um sistema de transmissão de áudio e vídeo, com pelo menos 4 (quatro) modens 4G (mochilink), com, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) O Prestador deverá disponibilizar, um sistema de transmissão de áudio e vídeo, com pelo menos 4 (quatro) Sim Cards internos, WiFi e duas conexões Ethernet;
- b) O equipamento deverá possibilitar a conexão simultânea, e gerenciamento de banda, entre os 4 Sim Cards, WiFi e Ethernet;
- c) O Sistema deverá possibilitar a operação em bateria com autonomia, no mínimo, de 04 (quatro) horas, além de permitir a operação via AC 100 a 240 volts;
- d) A unidade de transmissão deverá possuir painel de controle e monitoração, além de permitir o controle remoto via web browsers;
- e) Deverá possibilitar a transmissão de sinal via rede LAN e WAN, além do 4G;
- f) Deverá possibilitar a entrada de vídeo nos formatos HD-SDI, com o áudio embedded;
- g) Deverá trabalhar com as seguintes resoluções de vídeo: 1080p60, 1080i60, NTSC;
- h) Protocolo de compressão de vídeo: HEVC/H.265 e H.264;
- i) Protocolo de compressão de áudio: AAC-HE/LC, 2 canais de áudio;
- j) O sistema deverá vir completo, acompanhado de todos os acessórios necessários à transmissão e recepção de sinal, sendo que o servidor de recepção deve ser instalado na sala Master da TV Assembleia;
- k) Na emissora, a etapa de recepção deve possuir saída de vídeo no formato HD-SDI;
- l) Se na recepção, o servidor não possuir uma saída de áudio analógico, deverá ser fornecido um de-embedded de áudio para separar o sinal de áudio do sinal de vídeo;
- m) Todos os custos com operadoras de telecomunicações (sim cards) deverão estar inclusos no valor do aluguel;
- n) O sistema deverá ser fornecido com uma unidade externa (mochila) e uma unidade interna (servidor de vídeo).

4.5 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMATO HÍBRIDO:

Quando houver necessidade, a Prestadora deverá fornecer, instalar e operar equipamentos necessários à realização de eventos em formato híbrido (que envolvam participantes em sala virtual / online e participantes em ambiente físico / local da atividade). O formato exige estrutura tecnológica capaz de viabilizar a interação, em áudio e vídeo, entre os participantes virtuais e presenciais. A estrutura deve contemplar, no mínimo:

- a) Um notebook com processador mínimo de um i5, USB 3.0, monitor mínimo de 15", SSD 256 GB, placa de rede 1 GHz, WiFi 5G;
- b) Uma placa de captura de vídeo com entrada em HD SDI e conexão com o notebook via USB 3.0;
- c) Uma placa de captura de áudio, USB 2.0, duas entradas de áudio em conector XLR/TRS combo, phantom power 48volts, 2 saídas ¼ TRS;
- d) Um monitor de LED com 50", duas entradas HDMI;
- e) Um suporte, do tipo pedestal com rodas, para TV 50";
- f) Dois conversores HD SDI para HDMI;
- g) Um distribuidor de sinais HDMI, com uma entrada e pelo menos duas saídas.

5. CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todas as obrigações e condições relativas ao objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ: Telefone(s):

Endereço: E-mail:

Item	Tipo de Veículo	Qtd Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Eventos em Porto Alegre – Unidade Portátil (4h)	40		
2	Eventos em Porto Alegre – Unidade Portátil (8h)	10		
3	Eventos na RMPA – Unidade Portátil (4h)	25		
4	Eventos na RMPA – Unidade Portátil (8h)	10		
5	Eventos na RMPA – Kit de Reportagem (4h)	20		
6	Eventos a até 300 km de POA – Unidade Portátil (4h)	20		
7	Eventos a até 300 km de POA – Unidade Portátil (8h)	10		
8	Eventos a até 300 km de POA – Kit de Reportagem (4h)	30		
9	Eventos a mais de 300 km de POA – Unidade Portátil (4h)	10		
10	Eventos a mais de 300 km de POA – Unidade Portátil (8h)	10		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

11	Eventos a mais de 300 km de POA – Kit de Reportagem (4h)	10		
12	Transmissão e recepção de sinal via internet (8h)	60		
13	Sistema de transmissão com unidade de recepção (mochilink) (8h)	60		
Preço Total Anual Estimado (Valor Máximo Aceitável) (R\$)				R\$

Obs.1: serão desclassificadas as propostas cujo valor final permanecer acima do(s) valor(res) máximo(s) aceitável(eis) indicado(s) neste Edital.

Obs.2: No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) todos os custos relativos aos serviços e à mão de obra empregada (se houver).

Prazo de validade da proposta: (mínimo: 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de [Ano].

Dados Bancários:

Nome e assinatura do representante legal:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento eletrônico (SEI-3933444), elaborado pela Divisão de Televisão /
Departamento de Jornalismo / Superintendência de Comunicação e Cultura.

Disponível no Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Documento eletrônico SEI- 3941841.

Disponível no Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

....., inscrito no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu profissional da área contábil, portador(a) do Registro no CRC nº e do CPF nº, **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da licitante, obtidas do(s) balanço(s) Patrimonial(is) apresentado(s), índices estes que atendem as exigências do Edital, apresentando assim a licitante boa condição financeira.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Índice (Resultado)
Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)	

Obs. Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Assinatura do Profissional da área contábil

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento eletrônico SEI-3895885, elaborado pela Divisão de Televisão /
Departamento de Jornalismo / Superintendência de Comunicação e Cultura.

Disponível no Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO VII

DISTÂNCIAS DE PORTO ALEGRE À MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO RS

LOCALIZAÇÃO NO MAPA	LOCAL ORIGEM	MUNICÍPIO DESTINO	DISTÂNCIA TOTAL (km)	DISTÂNCIA PARCIAL: Pavimentada (km)	DISTÂNCIA PARCIAL: Não Pavimentada (km)	ITINERÁRIO
ROTA/2023: Porto Alegre - Aceguá	Ponte Guaíba	Aceguá	427	427	0	BRS-290 >> BRS-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Água Santa	Ponte Guaíba	Água Santa	308	308	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-428
ROTA/2023: Porto Alegre - Agudo	Ponte Guaíba	Agudo	238	238	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348
ROTA/2023: Porto Alegre - Ajuricaba	Ponte Guaíba	Ajuricaba	419	419	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-155 >> ERS-514
ROTA/2023: Porto Alegre - Alecrim	Ponte Guaíba	Alecrim	530	530	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-344 >> BRS-472 >> ERS-540
ROTA/2023: Porto Alegre - Alegrete	Ponte Guaíba	Alegrete	486	486	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Alegria	Ponte Guaíba	Alegria	481	475	6	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> ERS-468 >> ERS-155 >> ERS-571 >> ERS-520 >> ERS-520 (6km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Almirante Tamandaré do Sul	Ponte Guaíba	Almirante Tamandaré do Sul	305	305	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-801
ROTA/2023: Porto Alegre - Alpestre	Ponte Guaíba	Alpestre	427	427	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324 >> ERS-504
ROTA/2023: Porto Alegre - Alto Alegre	Ponte Guaíba	Alto Alegre	271	271	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> VRS-856

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Alto Feliz	Ponte Guaíba	Alto Feliz	88	88	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452 >> VRS-826
ROTA/2023: Porto Alegre - Alvorada	Agronomia (ERS-040)	Alvorada	27	27	0	ERS-040>>ERS-118
ROTA/2023: Porto Alegre - Amaral Ferrador	Ponte Guaíba	Amaral Ferrador	189	151	38	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-354 (38km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Ametista do Sul	Ponte Guaíba	Ametista do Sul	432	432	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324 >> ERS-591
ROTA/2023: Porto Alegre - André da Rocha	Ponte Guaíba	André da Rocha	197	197	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Anta Gorda	Ponte Guaíba	Anta Gorda	176	176	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-432
ROTA/2023: Porto Alegre - Antônio Prado	Ponte Guaíba	Antônio Prado	174	174	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> ERS-437
ROTA/2023: Porto Alegre - Arambaré	Ponte Guaíba	Arambaré	153	153	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-350
ROTA/2023: Porto Alegre - Araricá	Ponte Guaíba	Araricá	62	62	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Aratiba	Ponte Guaíba	Aratiba	404	404	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153 >> 4km Municipal (Erechim) >> ERS-420
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio do Meio	Ponte Guaíba	Arroio do Meio	116	116	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio do Padre	Ponte Guaíba	Arroio do Padre	260	260	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-737
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio do Sal	Ponte Guaíba	Arroio do Sal	160	160	0	BRS-290 >> ERS-030 >> ERS-389
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio do Tigre	Ponte Guaíba	Arroio do Tigre	239	239	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio dos Ratos	Ponte Guaíba	Arroio dos Ratos	55	55	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Arroio Grande	Ponte Guaíba	Arroio Grande	336	336	0	BRS-290 >> BRS-116

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Arvorezinha	Ponte Guaíba	Arvorezinha	199	199	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Augusto Pestana	Ponte Guaíba	Augusto Pestana	399	399	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> ERS-522
ROTA/2023: Porto Alegre - Áurea	Ponte Guaíba	Áurea	400	400	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-477
ROTA/2023: Porto Alegre - Bagé	Ponte Guaíba	Bagé	371	371	0	BRS-290 >> BRS-153 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Balneário Pinhal	Agronomia (ERS-040)	Balneário Pinhal	95	95	0	ERS-040
ROTA/2023: Porto Alegre - Barão	Ponte Guaíba	Barão	100	100	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Barão de Cotegipe	Ponte Guaíba	Barão de Cotegipe	375	375	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480
ROTA/2023: Porto Alegre - Barão do Triunfo	Ponte Guaíba	Barão do Triunfo	91	53	38	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-711 (38km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Barra do Guarita	Ponte Guaíba	Barra do Guarita	477	477	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> BRS-472 >> RSC-163
ROTA/2023: Porto Alegre - Barra do Quaraí	Ponte Guaíba	Barra do Quaraí	694	694	0	BRS-290 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Barra do Ribeiro	Ponte Guaíba	Barra do Ribeiro	55	55	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-709
ROTA/2023: Porto Alegre - Barra do Rio Azul	Ponte Guaíba	Barra do Rio Azul	414	380	34	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> ERS-137 (34km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Barra Funda	Ponte Guaíba	Barra Funda	334	334	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569
ROTA/2023: Porto Alegre - Barracão	Ponte Guaíba	Barracão	375	375	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285 >> BRS-470

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Barros Cassal	Ponte Guaíba	Barros Cassal	239	239	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> RSC-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Benjamin Constant do Sul	Ponte Guaíba	Benjamin Constant do Sul	406	401	5	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> ERS-487 (5km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Bento Gonçalves	Ponte Guaíba	Bento Gonçalves	115	115	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Boa Vista das Missões	Ponte Guaíba	Boa Vista das Missões	384	384	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Boa Vista do Buricá	Ponte Guaíba	Boa Vista do Buricá	461	461	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-210
ROTA/2023: Porto Alegre - Boa Vista do Cadeado	Ponte Guaíba	Boa Vista do Cadeado	375	375	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Boa Vista do Incra	Ponte Guaíba	Boa Vista do Incra	328	324	4	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481 >> 8km Municipal (Boa Vista do Incra - 4km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Boa Vista do Sul	Ponte Guaíba	Boa Vista do Sul	125	125	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Bom Jesus	Ponte Guaíba	Bom Jesus	239	239	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> RSC-453 >> ERS-110
ROTA/2023: Porto Alegre - Bom Princípio	Ponte Guaíba	Bom Princípio	70	70	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS122
ROTA/2023: Porto Alegre - Bom Progresso	Ponte Guaíba	Bom Progresso	453	453	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468
ROTA/2023: Porto Alegre - Bom Retiro do Sul	Ponte Guaíba	Bom Retiro do Sul	102	102	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-128
ROTA/2023: Porto Alegre - Boqueirão do Leão	Ponte Guaíba	Boqueirão do Leão	173	135	38	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-421 >> ERS-421 (38km não pavimentada) >> ERS-422
ROTA/2023: Porto Alegre - Bossoroca	Ponte Guaíba	Bossoroca	495	495	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-168
ROTA/2023: Porto Alegre - Bozano	Ponte Guaíba	Bozano	388	388	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Braga	Ponte Guaíba	Braga	446	433	13	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-317 >> VRS-820 (13km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Brochier	Ponte Guaíba	Brochier	73	73	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> BRS-287 >> ERS-411
ROTA/2023: Porto Alegre - Butiá	Ponte Guaíba	Butiá	77	77	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Caçapava do Sul	Ponte Guaíba	Caçapava do Sul	255	255	0	BRS-290 >> BRS-392 >> ERS-357
ROTA/2023: Porto Alegre - Cacequi	Ponte Guaíba	Cacequi	403	403	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-241 >> ERS-640
ROTA/2023: Porto Alegre - Cachoeira do Sul	Ponte Guaíba	Cachoeira do Sul	194	194	0	BRS-290 >> BRS-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Cachoeirinha	Ponte Guaíba	Cachoeirinha	12	12	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> ERS-010
ROTA/2023: Porto Alegre - Cacique Doble	Ponte Guaíba	Cacique Doble	378	378	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-343 >> ERS-477
ROTA/2023: Porto Alegre - Caibaté	Ponte Guaíba	Caibaté	474	474	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-536
ROTA/2023: Porto Alegre - Caiçara	Ponte Guaíba	Caiçara	434	434	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-150
ROTA/2023: Porto Alegre - Camaquã	Ponte Guaíba	Camaquã	122	122	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Camargo	Ponte Guaíba	Camargo	254	254	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-132
ROTA/2023: Porto Alegre - Cambará do Sul	Ponte Guaíba	Cambará do Sul	185	185	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020
ROTA/2023: Porto Alegre - Campestre da Serra	Ponte Guaíba	Campestre da Serra	192	192	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Campina das Missões	Ponte Guaíba	Campina das Missões	524	524	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

						BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-344 >> ERS-307
ROTA/2023: Porto Alegre - Campinas do Sul	Ponte Guaíba	Campinas do Sul	401	401	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-211
ROTA/2023: Porto Alegre - Campo Bom	Ponte Guaíba	Campo Bom	55	55	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Campo Novo	Ponte Guaíba	Campo Novo	442	442	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-518
ROTA/2023: Porto Alegre - Campos Borges	Ponte Guaíba	Campos Borges	280	280	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> VRS-817
ROTA/2023: Porto Alegre - Candelária	Ponte Guaíba	Candelária	180	180	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Cândido Godói	Ponte Guaíba	Cândido Godói	512	512	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-344 >> ERS-307
ROTA/2023: Porto Alegre - Candiota	Ponte Guaíba	Candiota	390	390	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293 >> com 10km Municipal (Candiota)
ROTA/2023: Porto Alegre - Canela	Ponte Guaíba	Canela	124	124	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-115 >> ERS-235
ROTA/2023: Porto Alegre - Canguçu	Ponte Guaíba	Canguçu	272	272	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-265 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Canoas	Ponte Guaíba	Canoas	10	10	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Canudos do Vale	Ponte Guaíba	Canudos do Vale	142	142	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-421 >> ERS-424
ROTA/2023: Porto Alegre - Capão Bonito do Sul	Ponte Guaíba	Capão Bonito do Sul	330	315	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285 >> BRS-470 >> ERS-461 (15km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Capão da Canoa	Ponte Guaíba	Capão da Canoa	133	133	0	BRS-290 >> ERS-030 >> ERS-389 >> ERS-407
ROTA/2023: Porto Alegre - Capão do Cipó	Ponte Guaíba	Capão do Cipó	496	496	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> RSC-377 >> ERS-533

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Capão do Leão	Ponte Guaíba	Capão do Leão	260	260	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Capela de Santana	Ponte Guaíba	Capela de Santana	55	55	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240
ROTA/2023: Porto Alegre - Capitão	Ponte Guaíba	Capitão	135	118	17	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-482 (17km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Capivari do Sul	Agronomia (ERS-040)	Capivari do Sul	64	64	0	ERS-040
ROTA/2023: Porto Alegre - Caraá	Ponte Guaíba	Caraá	86	86	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-030
ROTA/2023: Porto Alegre - Carazinho	Ponte Guaíba	Carazinho	283	283	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285 >> ERS-142
ROTA/2023: Porto Alegre - Carlos Barbosa	Ponte Guaíba	Carlos Barbosa	101	101	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Carlos Gomes	Ponte Guaíba	Carlos Gomes	339	324	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-477
ROTA/2023: Porto Alegre - Casca	Ponte Guaíba	Casca	225	225	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Caseiros	Ponte Guaíba	Caseiros	254	239	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Catuípe	Ponte Guaíba	Catuípe	409	409	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Caxias do Sul	Ponte Guaíba	Caxias do Sul	120	120	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Centenário	Ponte Guaíba	Centenário	351	323	28	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-477 >> ERS-477 (13km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Cerrito	Ponte Guaíba	Cerrito	301	301	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-706
ROTA/2023: Porto Alegre - Cerro Branco	Ponte Guaíba	Cerro Branco	207	207	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> RSC-481
ROTA/2023: Porto Alegre - Cerro Grande	Ponte Guaíba	Cerro Grande	385	385	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-325
ROTA/2023: Porto Alegre - Cerro Grande do Sul	Ponte Guaíba	Cerro Grande do Sul	116	91	25	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-715 >> ERS-715 (25km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Cerro Largo	Ponte Guaíba	Cerro Largo	490	490	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Chapada	Ponte Guaíba	Chapada	323	323	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-801 >> ERS-330
ROTA/2023: Porto Alegre - Charqueadas	Ponte Guaíba	Charqueadas	53	53	0	BRS-290 >> ERS-401
ROTA/2023: Porto Alegre - Charrua	Ponte Guaíba	Charrua	325	295	30	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-430 (14km não pavimentada) >> ERS-430 >> ERS-430 (14km não pavimentada) >> ERS-475 (2km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Chiapetta	Ponte Guaíba	Chiapetta	462	462	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-155 >> ERS-571
ROTA/2023: Porto Alegre - Chuí	Ponte Guaíba	Chuí	513	513	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-471
ROTA/2023: Porto Alegre - Chuvisca	Ponte Guaíba	Chuvisca	150	150	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-350

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Cidreira	Agronomia (ERS-040)	Cidreira	100	100	0	ERS-040 >> ERS-784
ROTA/2023: Porto Alegre - Ciriaco	Ponte Guaíba	Ciriaco	266	266	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434
ROTA/2023: Porto Alegre - Colinas	Ponte Guaíba	Colinas	119	119	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Colorado	Ponte Guaíba	Colorado	287	287	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> ERS-402
ROTA/2023: Porto Alegre - Condor	Ponte Guaíba	Condor	378	378	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285 >> BRS-158
ROTA/2023: Porto Alegre - Constantina	Ponte Guaíba	Constantina	356	356	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-500
ROTA/2023: Porto Alegre - Coqueiro Baixo	Ponte Guaíba	Coqueiro Baixo	167	159	8	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-425 >> ERS-425 (8km não pavimentada) >> ERS-425
ROTA/2023: Porto Alegre - Coqueiros do Sul	Ponte Guaíba	Coqueiros do Sul	306	306	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Coronel Barros	Ponte Guaíba	Coronel Barros	402	402	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Coronel Bicaco	Ponte Guaíba	Coronel Bicaco	420	420	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-317
ROTA/2023: Porto Alegre - Coronel Pilar	Ponte Guaíba	Coronel Pilar	129	129	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Cotiporã	Ponte Guaíba	Cotiporã	175	175	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-359
ROTA/2023: Porto Alegre - Coxilha	Ponte Guaíba	Coxilha	306	306	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135
ROTA/2023: Porto Alegre - Crissiumal	Ponte Guaíba	Crissiumal	477	477	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-207
ROTA/2023: Porto Alegre - Cristal	Ponte Guaíba	Cristal	151	151	0	BRS-290 >> BRS-116

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Cristal do Sul	Ponte Guaíba	Cristal do Sul	418	418	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-323 >> ERS-587
ROTA/2023: Porto Alegre - Cruz Alta	Ponte Guaíba	Cruz Alta	346	346	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Cruzaltense	Ponte Guaíba	Cruzaltense	407	401	6	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-211 >> 1km Municipal (Campinas do Sul) >> ERS-483 (6km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Cruzeiro do Sul	Ponte Guaíba	Cruzeiro do Sul	118	118	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-453 >> ERS-130
ROTA/2023: Porto Alegre - David Canabarro	Ponte Guaíba	David Canabarro	257	257	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Derrubadas	Ponte Guaíba	Derrubadas	473	473	0	BRS-290 >> BRS-478 >> BRS-386 >> RSC-472 >> ERS-330
ROTA/2023: Porto Alegre - Dezesseis de Novembro	Ponte Guaíba	Dezesseis de Novembro	523	523	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-168 >> VRS-832
ROTA/2023: Porto Alegre - Dilermando de Aguiar	Ponte Guaíba	Dilermando de Aguiar	332	332	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-158 >> BRS-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Dois Irmãos	Ponte Guaíba	Dois Irmãos	53	53	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Dois Irmãos das Missões	Ponte Guaíba	Dois Irmãos das Missões	403	386	17	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-330 (17km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Dois Lajeados	Ponte Guaíba	Dois Lajeados	175	175	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Dom Feliciano	Ponte Guaíba	Dom Feliciano	169	169	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-350
ROTA/2023: Porto Alegre - Dom Pedrito	Ponte Guaíba	Dom Pedrito	436	436	0	BRS-290 >> BRS-153 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Dom Pedro de Alcântara	Ponte Guaíba	Dom Pedro de Alcântara	175	175	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> BRS-101
ROTA/2023: Porto Alegre - Dona Francisca	Ponte Guaíba	Dona Francisca	250	250	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Doutor Maurício Cardoso	Ponte Guaíba	Doutor Maurício Cardoso	503	503	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Doutor Ricardo	Ponte Guaíba	Doutor Ricardo	161	161	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Eldorado do Sul	Ponte Guaíba	Eldorado do Sul	10	10	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Encantado	Ponte Guaíba	Encantado	139	139	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Encruzilhada do Sul	Ponte Guaíba	Encruzilhada do Sul	164	164	0	BRS-290 >> RSC-471 >> ERS-350
ROTA/2023: Porto Alegre - Engenho Velho	Ponte Guaíba	Engenho Velho	363	355	8	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-500 >> ERS-143 >> ERS-143 (8km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Entre Rios do Sul	Ponte Guaíba	Entre Rios do Sul	382	369	13	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324 >> ERS-483 (13km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Entre-Ijuís	Ponte Guaíba	Entre-Ijuís	424	424	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377>>BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344
ROTA/2023: Porto Alegre - Erebangó	Ponte Guaíba	Erebangó	345	345	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-475 >> VRS-828
ROTA/2023: Porto Alegre - Erechim	Ponte Guaíba	Erechim	363	363	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Ernestina	Ponte Guaíba	Ernestina	250	250	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Erval Grande	Ponte Guaíba	Erval Grande	417	417	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> RSC-480
ROTA/2023: Porto Alegre - Erval Seco	Ponte Guaíba	Erval Seco	419	419	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-585
ROTA/2023: Porto Alegre - Esmeralda	Ponte Guaíba	Esmeralda	295	295	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285 >> ERS-456

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Esperança do Sul	Ponte Guaíba	Esperança do Sul	480	480	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> VRS-822
ROTA/2023: Porto Alegre - Espumoso	Ponte Guaíba	Espumoso	253	253	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Estação	Ponte Guaíba	Estação	337	337	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-475
ROTA/2023: Porto Alegre - Estância Velha	Ponte Guaíba	Estância Velha	43	43	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Esteio	Ponte Guaíba	Esteio	19	19	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Estrela	Ponte Guaíba	Estrela	104	104	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Estrela Velha	Ponte Guaíba	Estrela Velha	264	264	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481
ROTA/2023: Porto Alegre - Eugênio de Castro	Ponte Guaíba	Eugênio de Castro	417	406	11	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> ERS-522 >> 9km Municipal não pavimentada (Augusto Pestana) >> 2km Municipal não pavimentada (Eugênio de Castro)
ROTA/2023: Porto Alegre - Fagundes Varela	Ponte Guaíba	Fagundes Varela	176	176	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-355
ROTA/2023: Porto Alegre - Farroupilha	Ponte Guaíba	Farroupilha	107	107	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Faxinal do Soturno	Ponte Guaíba	Faxinal do Soturno	261	261	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348
ROTA/2023: Porto Alegre - Faxinalzinho	Ponte Guaíba	Faxinalzinho	419	402	17	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> ERS-487 (17km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Fazenda Vilanova	Ponte Guaíba	Fazenda Vilanova	86	86	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Feliz	Ponte Guaíba	Feliz	77	77	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Flores da Cunha	Ponte Guaíba	Flores da Cunha	136	136	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122
ROTA/2023: Porto Alegre - Floriano Peixoto	Ponte Guaíba	Floriano Peixoto	349	349	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-450
ROTA/2023: Porto Alegre - Fontoura Xavier	Ponte Guaíba	Fontoura Xavier	187	187	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Formigueiro	Ponte Guaíba	Formigueiro	278	278	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-149
ROTA/2023: Porto Alegre - Forquetinha	Ponte Guaíba	Forquetinha	127	127	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-421
ROTA/2023: Porto Alegre - Fortaleza dos Valos	Ponte Guaíba	Fortaleza dos Valos	319	319	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> VRS-824 >> ERS-510
ROTA/2023: Porto Alegre - Frederico Westphalen	Ponte Guaíba	Frederico Westphalen	421	421	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Garibaldi	Ponte Guaíba	Garibaldi	105	105	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Garruchos	Ponte Guaíba	Garruchos	582	525	57	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-176 (57km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Gaurama	Ponte Guaíba	Gaurama	386	386	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-285 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-331
ROTA/2023: Porto Alegre - General Câmara	Ponte Guaíba	General Câmara	75	75	0	BRS-290 >> ERS-401
ROTA/2023: Porto Alegre - Gentil	Ponte Guaíba	Gentil	243	243	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-458
ROTA/2023: Porto Alegre - Getúlio Vargas	Ponte Guaíba	Getúlio Vargas	334	334	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135
ROTA/2023: Porto Alegre - Giruá	Ponte Guaíba	Giruá	463	463	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Glorinha	Ponte Guaíba	Glorinha	47	47	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-030
ROTA/2023: Porto Alegre - Gramado	Ponte Guaíba	Gramado	117	117	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-239 >> ERS-115
ROTA/2023: Porto Alegre - Gramado dos Loureiros	Ponte Guaíba	Gramado dos Loureiros	392	392	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Gramado Xavier	Ponte Guaíba	Gramado Xavier	223	223	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-287 >> RSC-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Gravataí	Ponte Guaíba	Gravataí	25	25	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-290 >> ERS-118
ROTA/2023: Porto Alegre - Guabiju	Ponte Guaíba	Guabiju	214	199	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 1km Municipal (Guabiju)
ROTA/2023: Porto Alegre - Guaíba	Ponte Guaíba	Guaíba	24	24	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Guaporé	Ponte Guaíba	Guaporé	194	194	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Guarani das Missões	Ponte Guaíba	Guarani das Missões	469	469	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Harmonia	Ponte Guaíba	Harmonia	67	67	0	BRS-290 >> ERS-240 >> ERS-122 >> 4km Municipal (São Sebastião do Cai) >> ERS-124
ROTA/2023: Porto Alegre - Herval	Ponte Guaíba	Herval	386	386	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-602 >> RSC-473
ROTA/2023: Porto Alegre - Herveiras	Ponte Guaíba	Herveiras	193	193	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> RSC-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Horizontina	Ponte Guaíba	Horizontina	486	486	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Hulha Negra	Ponte Guaíba	Hulha Negra	371	371	0	BRS-290 >> BRS-153 >> BRS-293 >> 1 km Municipal (Hulha Negra)
ROTA/2023: Porto Alegre - Humaitá	Ponte Guaíba	Humaitá	459	459	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-207

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Ibarama	Ponte Guaíba	Ibarama	241	241	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> ERS-347
ROTA/2023: Porto Alegre - Ibiacá	Ponte Guaíba	Ibiacá	345	345	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-467
ROTA/2023: Porto Alegre - Ibiraiaras	Ponte Guaíba	Ibiraiaras	240	225	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras)
ROTA/2023: Porto Alegre - Ibirapuitã	Ponte Guaíba	Ibirapuitã	245	245	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-810
ROTA/2023: Porto Alegre - Ibirubá	Ponte Guaíba	Ibirubá	286	286	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223
ROTA/2023: Porto Alegre - Igrejinha	Ponte Guaíba	Igrejinha	85	85	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-115
ROTA/2023: Porto Alegre - Ijuí	Ponte Guaíba	Ijuí	390	390	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Ilópolis	Ponte Guaíba	Ilópolis	187	187	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Imbé	Ponte Guaíba	Imbé	118	118	0	BRS-290 >> ERS-030 >> ERS-786
ROTA/2023: Porto Alegre - Imigrante	Ponte Guaíba	Imigrante	121	121	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-128 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Independência	Ponte Guaíba	Independência	458	458	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Inhacorá	Ponte Guaíba	Inhacorá	473	473	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> ERS-468 >> ERS-155 >> ERS-571 >> ERS-520
ROTA/2023: Porto Alegre - Ipê	Ponte Guaíba	Ipê	175	175	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122
ROTA/2023: Porto Alegre - Ipiranga do Sul	Ponte Guaíba	Ipiranga do Sul	355	355	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

						ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-475 >> ERS-469
ROTA/2023: Porto Alegre - Iraí	Ponte Guaíba	Iraí	451	451	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-158
ROTA/2023: Porto Alegre - Itaara	Ponte Guaíba	Itaara	296	296	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-509 >> BRS-158
ROTA/2023: Porto Alegre - Itacurubi	Ponte Guaíba	Itacurubi	502	502	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-168 >> ERS-541
ROTA/2023: Porto Alegre - Itapuca	Ponte Guaíba	Itapuca	219	219	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-132
ROTA/2023: Porto Alegre - Itaquí	Ponte Guaíba	Itaquí	665	665	0	BRS-290 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Itati	Ponte Guaíba	Itati	153	153	0	BRS-290 >> BRS-101 >> ERS-486 >> 1 km Municipal (Itati)
ROTA/2023: Porto Alegre - Itatiba do Sul	Ponte Guaíba	Itatiba do Sul	408	380	28	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> RSC-480 >> ERS-137 (28km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Ivorá	Ponte Guaíba	Ivorá	280	262	18	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348 >> ERS-348 (18km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Ivoti	Ponte Guaíba	Ivoti	48	48	0	BRS-290 >> BRS-116 >> 3 km Municipal (Ivoti)
ROTA/2023: Porto Alegre - Jaboticaba	Ponte Guaíba	Jaboticaba	389	389	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-323
ROTA/2023: Porto Alegre - Jacuizinho	Ponte Guaíba	Jacuizinho	291	291	0	BRS-290 >> BRS-448 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481 >> VRS-818 >> ERS-531
ROTA/2023: Porto Alegre - Jacutinga	Ponte Guaíba	Jacutinga	391	391	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-211
ROTA/2023: Porto Alegre - Jaguarão	Ponte Guaíba	Jaguarão	382	382	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Jaguarí	Ponte Guaíba	Jaguarí	392	392	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Jaquirana	Ponte Guaíba	Jaquirana	228	228	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> RSC-453 >> ERS-110 >> ERS-439
ROTA/2023: Porto Alegre - Jari	Ponte Guaíba	Jari	370	346	24	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> 2km Municipal (São Pedro do Sul) >> VRS-805 >> VRS-805 (24km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Jóia	Ponte Guaíba	Jóia	421	421	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> ERS-522
ROTA/2023: Porto Alegre - Júlio de Castilhos	Ponte Guaíba	Júlio de Castilhos	341	341	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-509 >> BRS-158 >> ERS-527
ROTA/2023: Porto Alegre - Lagoa Bonita do Sul	Ponte Guaíba	Lagoa Bonita do Sul	226	219	7	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> ERS-400 (6km não pavimentada) >> RSC-481 (1km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Lagoa dos Três Cantos	Ponte Guaíba	Lagoa dos Três Cantos	273	273	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Lagoa Vermelha	Ponte Guaíba	Lagoa Vermelha	311	311	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Lagoão	Ponte Guaíba	Lagoão	264	238	26	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> ERS-347 >> ERS-347 (26km não pavimentada) >> ERS-347
ROTA/2023: Porto Alegre - Lajeado	Ponte Guaíba	Lajeado	109	109	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Lajeado do Bugre	Ponte Guaíba	Lajeado do Bugre	376	376	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-325
ROTA/2023: Porto Alegre - Lavras do Sul	Ponte Guaíba	Lavras do Sul	317	317	0	BRS-290 >> BRS-392 >> ERS-357
ROTA/2023: Porto Alegre - Liberato Salzano	Ponte Guaíba	Liberato Salzano	377	377	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-500 >> ERS-143
ROTA/2023: Porto Alegre - Lindolfo Collor	Ponte Guaíba	Lindolfo Collor	54	54	0	BRS-290 >> BRS-116 >> 4km Municipal (Ivoti) >> VRS-840
ROTA/2023: Porto Alegre - Linha Nova	Ponte Guaíba	Linha Nova	91	91	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452 >> VRS-843
ROTA/2023: Porto Alegre - Maçambará	Ponte Guaíba	Maçambará	580	516	64	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-176 (9km

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

						não pavimentada) >> ERS-529 (55km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Machadinho	Ponte Guaíba	Machadinho	405	405	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-208
ROTA/2023: Porto Alegre - Mampituba	Ponte Guaíba	Mampituba	195	195	0	BRS-290 >> BRS-101 >> ERS-494
ROTA/2023: Porto Alegre - Manoel Viana	Ponte Guaíba	Manoel Viana	458	458	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-241 >> RSC-377
ROTA/2023: Porto Alegre - Maquiné	Ponte Guaíba	Maquiné	123	123	0	BRS-290 >> BRS-101 >> ERS-484
ROTA/2023: Porto Alegre - Maratá	Ponte Guaíba	Maratá	77	77	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-287 >> ERS-411
ROTA/2023: Porto Alegre - Marau	Ponte Guaíba	Marau	257	257	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Marcelino Ramos	Ponte Guaíba	Marcelino Ramos	419	419	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-285 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-331
ROTA/2023: Porto Alegre - Mariana Pimentel	Ponte Guaíba	Mariana Pimentel	71	53	18	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-711 (18km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Mariano Moro	Ponte Guaíba	Mariano Moro	414	400	14	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-426 >> ERS-426 (14km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Marques de Souza	Ponte Guaíba	Marques de Souza	130	130	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Mata	Ponte Guaíba	Mata	369	369	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-532
ROTA/2023: Porto Alegre - Mato Castelhano	Ponte Guaíba	Mato Castelhano	307	307	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Mato Leitão	Ponte Guaíba	Mato Leitão	127	127	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-453

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Mato Queimado	Ponte Guaíba	Mato Queimado	478	478	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-536
ROTA/2023: Porto Alegre - Maximiliano de Almeida	Ponte Guaíba	Maximiliano de Almeida	343	328	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126
ROTA/2023: Porto Alegre - Minas do Leão	Ponte Guaíba	Minas do Leão	86	86	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Miraguaí	Ponte Guaíba	Miraguaí	453	453	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-317 >> ERS-330
ROTA/2023: Porto Alegre - Montauri	Ponte Guaíba	Montauri	231	217	14	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-447 (14km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Monte Alegre dos Campos	Ponte Guaíba	Monte Alegre dos Campos	270	256	14	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285 >> ERS-460 (14km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Monte Belo do Sul	Ponte Guaíba	Monte Belo do Sul	127	127	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-444 >> 2km Municipal (Monte Belo do Sul)
ROTA/2023: Porto Alegre - Montenegro	Ponte Guaíba	Montenegro	57	57	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Mormaço	Ponte Guaíba	Mormaço	239	239	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-854
ROTA/2023: Porto Alegre - Morrinhos do Sul	Ponte Guaíba	Morrinhos do Sul	172	172	0	BRS-290 >> BRS-101 >> ERS-494
ROTA/2023: Porto Alegre - Morro Redondo	Ponte Guaíba	Morro Redondo	284	284	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-392 >> VRS-802
ROTA/2023: Porto Alegre - Morro Reuter	Ponte Guaíba	Morro Reuter	58	58	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Mostardas	Agronomia (ERS-040)	Mostardas	188	188	0	ERS-040 >> RSC-101

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Muçum	Ponte Guaíba	Muçum	149	149	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Muitos Capões	Ponte Guaíba	Muitos Capões	268	268	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Muliterno	Ponte Guaíba	Muliterno	295	295	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-462
ROTA/2023: Porto Alegre - Não-Me-Toque	Ponte Guaíba	Não-Me-Toque	274	274	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-223 >> ERS-142
ROTA/2023: Porto Alegre - Nicolau Vergueiro	Ponte Guaíba	Nicolau Vergueiro	256	256	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-810
ROTA/2023: Porto Alegre - Nonoai	Ponte Guaíba	Nonoai	403	403	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324 >> ERS-406
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Alvorada	Ponte Guaíba	Nova Alvorada	267	267	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-132
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Araçá	Ponte Guaíba	Nova Araçá	198	198	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Bassano	Ponte Guaíba	Nova Bassano	187	187	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Boa Vista	Ponte Guaíba	Nova Boa Vista	326	326	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Brésia	Ponte Guaíba	Nova Brésia	157	157	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-425
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Candelária	Ponte Guaíba	Nova Candelária	471	471	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-210 >> 4km Municipal (Boa Vista do Buricá) >> RSC-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Esperança do Sul	Ponte Guaíba	Nova Esperança do Sul	424	424	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> VRS-825
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Hartz	Ponte Guaíba	Nova Hartz	71	71	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239 >> ERS-464

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Pádua	Ponte Guaíba	Nova Pádua	152	152	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> VRS-814
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Palma	Ponte Guaíba	Nova Palma	274	274	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348 >> ERS-149
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Petrópolis	Ponte Guaíba	Nova Petrópolis	93	93	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-235
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Prata	Ponte Guaíba	Nova Prata	173	173	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Ramada	Ponte Guaíba	Nova Ramada	450	440	10	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-155 >> ERS-539 (10km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Roma do Sul	Ponte Guaíba	Nova Roma do Sul	152	152	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-448
ROTA/2023: Porto Alegre - Nova Santa Rita	Ponte Guaíba	Nova Santa Rita	20	20	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Barreiro	Ponte Guaíba	Novo Barreiro	343	343	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Cabrais	Ponte Guaíba	Novo Cabrais	198	198	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Hamburgo	Ponte Guaíba	Novo Hamburgo	37	37	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Machado	Ponte Guaíba	Novo Machado	510	510	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> ERS-342 >> VRS-837 >> 2km Municipal (Tucunduva) >> ERS-305
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Tiradentes	Ponte Guaíba	Novo Tiradentes	391	385	6	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-323 >> ERS-325 >> ERS-325 (6km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Novo Xingu	Ponte Guaíba	Novo Xingu	361	361	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-500 >> 2km Municipal (Constantina) >> ERS-500
ROTA/2023: Porto Alegre - Osório	Ponte Guaíba	Osório	97	97	0	BRS-290 >> ERS-030

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Paim Filho	Ponte Guaíba	Paim Filho	336	321	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraíaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-477
ROTA/2023: Porto Alegre - Palmares do Sul	Agronomia (ERS-040)	Palmares do Sul	78	78	0	ERS-040 >> RSC-101 >> ERS-776
ROTA/2023: Porto Alegre - Palmeira das Missões	Ponte Guaíba	Palmeira das Missões	364	364	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569
ROTA/2023: Porto Alegre - Palmitinho	Ponte Guaíba	Palmitinho	431	431	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Panambi	Ponte Guaíba	Panambi	368	368	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285 >> BRS-158
ROTA/2023: Porto Alegre - Pantano Grande	Ponte Guaíba	Pantano Grande	119	119	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Paraí	Ponte Guaíba	Paraí	210	210	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-438
ROTA/2023: Porto Alegre - Paraíso do Sul	Ponte Guaíba	Paraíso do Sul	221	221	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Pareci Novo	Ponte Guaíba	Pareci Novo	65	65	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-470 >> ERS-124
ROTA/2023: Porto Alegre - Parobé	Ponte Guaíba	Parobé	73	73	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Passa Sete	Ponte Guaíba	Passa Sete	219	219	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400
ROTA/2023: Porto Alegre - Passo do Sobrado	Ponte Guaíba	Passo do Sobrado	134	134	0	BRS-290 >> ERS-401 >> ERS-244 >> ERS-405
ROTA/2023: Porto Alegre - Passo Fundo	Ponte Guaíba	Passo Fundo	280	280	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Paulo Bento	Ponte Guaíba	Paulo Bento	378	378	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-211
ROTA/2023: Porto Alegre - Paverama	Ponte Guaíba	Paverama	88	88	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> VRS-835

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Pedras Altas	Ponte Guaíba	Pedras Altas	389	362	27	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293 >> ERS-608 (27km não pavimentada) >> ERS-608
ROTA/2023: Porto Alegre - Pedro Osório	Ponte Guaíba	Pedro Osório	299	299	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-706
ROTA/2023: Porto Alegre - Pejuçara	Ponte Guaíba	Pejuçara	371	371	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-553
ROTA/2023: Porto Alegre - Pelotas	Ponte Guaíba	Pelotas	253	253	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Picada Café	Ponte Guaíba	Picada Café	81	81	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinhal	Ponte Guaíba	Pinhal	406	406	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-323
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinhal da Serra	Ponte Guaíba	Pinhal da Serra	319	297	22	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285 >> ERS-456 >> ERS-456 (22km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinhal Grande	Ponte Guaíba	Pinhal Grande	305	301	4	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348 >> ERS-149 >> ERS-149 (4km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinheirinho do Vale	Ponte Guaíba	Pinheirinho do Vale	449	433	16	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-472 >> ERS-528 >> ERS-528 (16km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinheiro Machado	Ponte Guaíba	Pinheiro Machado	349	349	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Pinto Bandeira	Ponte Guaíba	Pinto Bandeira	133	133	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> RSC-453 >> ERS-444 >> 2km Municipal (Bento Gonçalves) >> VRS-855
ROTA/2023: Porto Alegre - Pirapó	Ponte Guaíba	Pirapó	550	527	23	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-168 >> VRS-832 >> ERS-561 >> ERS-550 (23km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Piratini	Ponte Guaíba	Piratini	340	340	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-293 >> ERS-702
ROTA/2023: Porto Alegre - Planalto	Ponte Guaíba	Planalto	416	416	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Poço das Antas	Ponte Guaíba	Poço das Antas	117	117	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-128 >> ERS-419
ROTA/2023: Porto Alegre - Pontão	Ponte Guaíba	Pontão	317	317	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-153 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Ponte Preta	Ponte Guaíba	Ponte Preta	389	385	4	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> RSC-480 >> RSC-480 (4km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Portão	Ponte Guaíba	Portão	41	41	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240
ROTA/2023: Porto Alegre - Porto Lucena	Ponte Guaíba	Porto Lucena	546	546	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Porto Mauá	Ponte Guaíba	Porto Mauá	526	526	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344
ROTA/2023: Porto Alegre - Porto Vera Cruz	Ponte Guaíba	Porto Vera Cruz	534	534	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344 >> BRS-472 >> ERS-575
ROTA/2023: Porto Alegre - Porto Xavier	Ponte Guaíba	Porto Xavier	547	547	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Pouso Novo	Ponte Guaíba	Pouso Novo	153	153	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Presidente Lucena	Ponte Guaíba	Presidente Lucena	61	61	0	BRS-290 >> BRS-116 >> 5km Municipal (Ivoti) >> VRS-865
ROTA/2023: Porto Alegre - Progresso	Ponte Guaíba	Progresso	162	162	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-423
ROTA/2023: Porto Alegre - Protásio Alves	Ponte Guaíba	Protásio Alves	194	194	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> 12km Municipal (Nova Prata) >> 6km Municipal (Protásio Alves)
ROTA/2023: Porto Alegre - Putinga	Ponte Guaíba	Putinga	198	198	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-435

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Quaraí	Ponte Guaíba	Quaraí	592	592	0	BRS-290 >> BRS-158 >> BRS-293
ROTA/2023: Porto Alegre - Quatro Irmãos	Ponte Guaíba	Quatro Irmãos	359	343	16	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-153 >> 8km Municipal (Passo Fundo) >> ERS-135 >> ERS-475 >> VRS-828 >> VRS-828 (16km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Quevedos	Ponte Guaíba	Quevedos	375	347	28	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> 2km Municipal (São Pedro do Sul) >> VRS-805 >> VRS-805 (1km não pavimentada) >> ERS-524 (27km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Quinze de Novembro	Ponte Guaíba	Quinze de Novembro	297	297	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> VRS-824
ROTA/2023: Porto Alegre - Redentora	Ponte Guaíba	Redentora	433	433	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-317
ROTA/2023: Porto Alegre - Relvado	Ponte Guaíba	Relvado	164	164	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-332 >> ERS-433
ROTA/2023: Porto Alegre - Restinga Sêca	Ponte Guaíba	Restinga Sêca	251	251	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-149
ROTA/2023: Porto Alegre - Rio dos Índios	Ponte Guaíba	Rio dos Índios	414	414	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324 >> ERS-406
ROTA/2023: Porto Alegre - Rio Grande	Ponte Guaíba	Rio Grande	310	310	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-392 >> ERS-734
ROTA/2023: Porto Alegre - Rio Pardo	Ponte Guaíba	Rio Pardo	141	141	0	BRS-290 >> BRS-471
ROTA/2023: Porto Alegre - Riozinho	Ponte Guaíba	Riozinho	107	107	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Roca Sales	Ponte Guaíba	Roca Sales	138	138	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Rodeio Bonito	Ponte Guaíba	Rodeio Bonito	413	413	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-323 >> ERS-587
ROTA/2023: Porto Alegre - Rolador	Ponte Guaíba	Rolador	507	493	14	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344 >> BRS-392 >> ERS-165 (14km não pavimentada)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Rolante	Ponte Guaíba	Rolante	93	93	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Ronda Alta	Ponte Guaíba	Ronda Alta	347	347	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Rondinha	Ponte Guaíba	Rondinha	335	335	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404
ROTA/2023: Porto Alegre - Roque Gonzales	Ponte Guaíba	Roque Gonzales	519	519	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-168
ROTA/2023: Porto Alegre - Rosário do Sul	Ponte Guaíba	Rosário do Sul	383	383	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Sagrada Família	Ponte Guaíba	Sagrada Família	365	365	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Saldanha Marinho	Ponte Guaíba	Saldanha Marinho	315	315	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Salto do Jacuí	Ponte Guaíba	Salto do Jacuí	278	278	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481 >> VRS-818
ROTA/2023: Porto Alegre - Salvador das Missões	Ponte Guaíba	Salvador das Missões	498	498	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Salvador do Sul	Ponte Guaíba	Salvador do Sul	89	89	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-470 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Sananduva	Ponte Guaíba	Sananduva	345	345	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-126
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Bárbara do Sul	Ponte Guaíba	Santa Bárbara do Sul	336	336	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-285 >> 2km Municipal (Santa Bárbara do Sul)
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Cecília do Sul	Ponte Guaíba	Santa Cecília do Sul	296	281	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-430 (15km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Clara do Sul	Ponte Guaíba	Santa Clara do Sul	121	121	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-453 >> ERS-413

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Cruz do Sul	Ponte Guaíba	Santa Cruz do Sul	141	141	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Margarida do Sul	Ponte Guaíba	Santa Margarida do Sul	297	297	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Maria	Ponte Guaíba	Santa Maria	283	283	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Maria do Herval	Ponte Guaíba	Santa Maria do Herval	73	73	0	BRS-290 >> BRS-116 >> VRS-873
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Rosa	Ponte Guaíba	Santa Rosa	483	483	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> RSC-392 >> ERS-344
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Tereza	Ponte Guaíba	Santa Tereza	139	139	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-444
ROTA/2023: Porto Alegre - Santa Vitória do Palmar	Ponte Guaíba	Santa Vitória do Palmar	493	493	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-392 >> BRS-471
ROTA/2023: Porto Alegre - Santana da Boa Vista	Ponte Guaíba	Santana da Boa Vista	290	290	0	BRS-290 >> BRS-153 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Sant'Ana do Livramento	Ponte Guaíba	Sant'Ana do Livramento	486	486	0	BRS-290 >> BRS-158
ROTA/2023: Porto Alegre - Santiago	Ponte Guaíba	Santiago	439	439	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Ângelo	Ponte Guaíba	Santo Ângelo	430	430	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> RSC-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha	Ponte Guaíba	Santo Antônio da Patrulha	75	75	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-030
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Antônio das Missões	Ponte Guaíba	Santo Antônio das Missões	521	521	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Antônio do Palma	Ponte Guaíba	Santo Antônio do Palma	237	237	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-458
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Antônio do Planalto	Ponte Guaíba	Santo Antônio do Planalto	264	264	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Augusto	Ponte Guaíba	Santo Augusto	440	440	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-155
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Cristo	Ponte Guaíba	Santo Cristo	501	501	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Santo Expedito do Sul	Ponte Guaíba	Santo Expedito do Sul	324	299	25	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-343 >> ERS-465 (10km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - São Borja	Ponte Guaíba	São Borja	577	577	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287
ROTA/2023: Porto Alegre - São Domingos do Sul	Ponte Guaíba	São Domingos do Sul	237	237	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - São Francisco de Assis	Ponte Guaíba	São Francisco de Assis	424	424	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-241
ROTA/2023: Porto Alegre - São Francisco de Paula	Ponte Guaíba	São Francisco de Paula	111	111	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020
ROTA/2023: Porto Alegre - São Gabriel	Ponte Guaíba	São Gabriel	321	321	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - São Jerônimo	Ponte Guaíba	São Jerônimo	65	65	0	BRS-290 >> ERS-401
ROTA/2023: Porto Alegre - São João da Urtiga	Ponte Guaíba	São João da Urtiga	319	304	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá) >> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126 >> 1km Municipal (Ibiraiaras) >> ERS-126 >> BRS-285 >> ERS-126
ROTA/2023: Porto Alegre - São João do Polêsine	Ponte Guaíba	São João do Polêsine	262	262	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-348 >> ERS-149
ROTA/2023: Porto Alegre - São Jorge	Ponte Guaíba	São Jorge	220	205	15	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> 1km Municipal (Nova Araçá)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

						>> ERS-126 (15km não pavimentada) >> 2km Municipal (Guabiju) >> ERS-126
ROTA/2023: Porto Alegre - São José das Missões	Ponte Guaíba	São José das Missões	355	353	2	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-386 (2km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Herval	Ponte Guaíba	São José do Herval	173	173	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Hortêncio	Ponte Guaíba	São José do Hortêncio	74	74	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> VRS-874 >> 1km Municipal (São José Hortêncio)
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Inhacorá	Ponte Guaíba	São José do Inhacorá	482	482	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-210 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Norte	Agronomia (ERS-040)	São José do Norte	340	340	0	ERS-040 >> RSC-101 >> BRS-101
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Ouro	Ponte Guaíba	São José do Ouro	385	385	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-343
ROTA/2023: Porto Alegre - São José do Sul	Ponte Guaíba	São José do Sul	74	74	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-470 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - São José dos Ausentes	Ponte Guaíba	São José dos Ausentes	237	202	35	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-020 (35km não pavimentada) >> RSC-285
ROTA/2023: Porto Alegre - São Leopoldo	Ponte Guaíba	São Leopoldo	32	32	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - São Lourenço do Sul	Ponte Guaíba	São Lourenço do Sul	194	194	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-265
ROTA/2023: Porto Alegre - São Luiz Gonzaga	Ponte Guaíba	São Luiz Gonzaga	492	492	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - São Marcos	Ponte Guaíba	São Marcos	156	156	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - São Martinho	Ponte Guaíba	São Martinho	445	445	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-210
ROTA/2023: Porto Alegre - São Martinho da Serra	Ponte Guaíba	São Martinho da Serra	315	297	18	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> 7km Municipal (Santa Maria) >> ERS-516 (18km não pavimentada)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - São Miguel das Missões	Ponte Guaíba	São Miguel das Missões	470	470	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-536
ROTA/2023: Porto Alegre - São Nicolau	Ponte Guaíba	São Nicolau	549	549	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-168 >> VRS-832 >> ERS-561
ROTA/2023: Porto Alegre - São Paulo das Missões	Ponte Guaíba	São Paulo das Missões	520	520	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-168
ROTA/2023: Porto Alegre - São Pedro da Serra	Ponte Guaíba	São Pedro da Serra	92	92	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-124 >> RSC-470 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - São Pedro das Missões	Ponte Guaíba	São Pedro das Missões	371	365	6	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> BRS-386 (6km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - São Pedro do Butiá	Ponte Guaíba	São Pedro do Butiá	504	504	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - São Pedro do Sul	Ponte Guaíba	São Pedro do Sul	323	323	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287
ROTA/2023: Porto Alegre - São Sebastião do Caí	Ponte Guaíba	São Sebastião do Caí	60	60	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> 3km Municipal (São Sebastião do Caí)
ROTA/2023: Porto Alegre - São Sepé	Ponte Guaíba	São Sepé	259	259	0	BRS-290 >> BRS-392
ROTA/2023: Porto Alegre - São Valentim	Ponte Guaíba	São Valentim	394	394	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> 3km Municipal (Erechim) >> BRS-480 >> RSC-480
ROTA/2023: Porto Alegre - São Valentim do Sul	Ponte Guaíba	São Valentim do Sul	158	158	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-431
ROTA/2023: Porto Alegre - São Valério do Sul	Ponte Guaíba	São Valério do Sul	455	438	17	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> ERS-155 >> ERS-573 (17km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - São Vendelino	Ponte Guaíba	São Vendelino	85	85	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> 446

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - São Vicente do Sul	Ponte Guaíba	São Vicente do Sul	372	372	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> ERS-241
ROTA/2023: Porto Alegre - Sapiranga	Ponte Guaíba	Sapiranga	53	53	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-239
ROTA/2023: Porto Alegre - Sapucaia do Sul	Ponte Guaíba	Sapucaia do Sul	22	22	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Sarandi	Ponte Guaíba	Sarandi	321	321	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Seberi	Ponte Guaíba	Seberi	404	404	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Sede Nova	Ponte Guaíba	Sede Nova	450	441	9	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468 >> BRS-468 (9km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Segredo	Ponte Guaíba	Segredo	236	236	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> ERS-347
ROTA/2023: Porto Alegre - Selbach	Ponte Guaíba	Selbach	275	275	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> ERS-402
ROTA/2023: Porto Alegre - Senador Salgado Filho	Ponte Guaíba	Senador Salgado Filho	481	463	18	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> BRS-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> ERS-344 >> VRS-867 (18km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Sentinela do Sul	Ponte Guaíba	Sentinela do Sul	91	91	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-715
ROTA/2023: Porto Alegre - Serafina Corrêa	Ponte Guaíba	Serafina Corrêa	214	214	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Sérico	Ponte Guaíba	Sérico	149	149	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-421
ROTA/2023: Porto Alegre - Sertão	Ponte Guaíba	Sertão	327	327	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135
ROTA/2023: Porto Alegre - Sertão Santana	Ponte Guaíba	Sertão Santana	76	76	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-713
ROTA/2023: Porto Alegre - Sete de Setembro	Ponte Guaíba	Sete de Setembro	461	461	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Severiano de Almeida	Ponte Guaíba	Severiano de Almeida	399	399	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-426
ROTA/2023: Porto Alegre - Silveira Martins	Ponte Guaíba	Silveira Martins	279	279	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> VRS-804
ROTA/2023: Porto Alegre - Sinimbu	Ponte Guaíba	Sinimbu	168	168	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> RSC-471
ROTA/2023: Porto Alegre - Sobradinho	Ponte Guaíba	Sobradinho	229	229	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> ERS-347
ROTA/2023: Porto Alegre - Soledade	Ponte Guaíba	Soledade	210	210	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Tabaí	Ponte Guaíba	Tabaí	69	69	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Tapejara	Ponte Guaíba	Tapejara	309	295	14	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-430 (14km não pavimentada) >> ERS-430
ROTA/2023: Porto Alegre - Tapera	Ponte Guaíba	Tapera	263	263	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332
ROTA/2023: Porto Alegre - Tapes	Ponte Guaíba	Tapes	101	101	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-717
ROTA/2023: Porto Alegre - Taquara	Ponte Guaíba	Taquara	73	73	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020
ROTA/2023: Porto Alegre - Taquari	Ponte Guaíba	Taquari	90	90	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-436
ROTA/2023: Porto Alegre - Taquaruçu do Sul	Ponte Guaíba	Taquaruçu do Sul	419	419	0	BRS-290 >> BRS-116 >> BRS-386 >> BRS-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Tavares	Agronomia (ERS-040)	Tavares	215	215	0	ERS-040 >> RSC-101
ROTA/2023: Porto Alegre - Tenente Portela	Ponte Guaíba	Tenente Portela	459	459	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-472 >> ERS-330
ROTA/2023: Porto Alegre - Terra de Areia	Ponte Guaíba	Terra de Areia	138	138	0	BRS-290 >> BRS-101

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Teutônia	Ponte Guaíba	Teutônia	104	104	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-386 >> BRS-386 >> ERS-128
ROTA/2023: Porto Alegre - Tio Hugo	Ponte Guaíba	Tio Hugo	241	241	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386
ROTA/2023: Porto Alegre - Tiradentes do Sul	Ponte Guaíba	Tiradentes do Sul	485	485	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468
ROTA/2023: Porto Alegre - Toropi	Ponte Guaíba	Toropi	345	345	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287 >> 2km Municipal (São Pedro do Sul) >> VRS-805
ROTA/2023: Porto Alegre - Torres	Ponte Guaíba	Torres	186	186	0	BRS-290 >> BRS-101 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Tramandaí	Ponte Guaíba	Tramandaí	117	117	0	BRS-290 >> ERS-030 >> ERS-786
ROTA/2023: Porto Alegre - Travesseiro	Ponte Guaíba	Travesseiro	137	131	6	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> VRS-811 >> VRS-811 (6km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Arroios	Ponte Guaíba	Três Arroios	388	388	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Cachoeiras	Ponte Guaíba	Três Cachoeiras	161	161	0	BRS-290 >> BRS-101
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Coroas	Ponte Guaíba	Três Coroas	93	93	0	BRS-290 >> ERS-118 >> ERS-020 >> ERS-239 >> ERS-115
ROTA/2023: Porto Alegre - Três de Maio	Ponte Guaíba	Três de Maio	468	468	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Forquilhas	Ponte Guaíba	Três Forquilhas	149	149	0	BRS-290 >> BRS-101 >> ERS-417
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Palmeiras	Ponte Guaíba	Três Palmeiras	366	366	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Três Passos	Ponte Guaíba	Três Passos	465	465	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-569 >> BRS-468
ROTA/2023: Porto Alegre - Trindade do Sul	Ponte Guaíba	Trindade do Sul	379	379	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-404 >> ERS-324
ROTA/2023: Porto Alegre - Triunfo	Ponte Guaíba	Triunfo	92	92	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-440 >> BRS-470

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Tucunduva	Ponte Guaíba	Tucunduva	497	497	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> VRS-837 >> ERS-305
ROTA/2023: Porto Alegre - Tunas	Ponte Guaíba	Tunas	307	293	14	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-400 >> RSC-481 >> VRS-818 >> ERS-531 >> ERS-531 (14km não pavimentada) >> 1km Municipal (Tunas)
ROTA/2023: Porto Alegre - Tupanci do Sul	Ponte Guaíba	Tupanci do Sul	404	390	14	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129 >> ERS-434 >> BRS-285 >> ERS-126 >> ERS-343 >> ERS-477 >> ERS-492 (14km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Tupanciretã	Ponte Guaíba	Tupanciretã	383	383	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-569 >> BRS-158 >> RSC-392
ROTA/2023: Porto Alegre - Tupandi	Ponte Guaíba	Tupandi	78	78	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-415
ROTA/2023: Porto Alegre - Tuparendi	Ponte Guaíba	Tuparendi	498	498	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> ERS-344
ROTA/2023: Porto Alegre - Turuçu	Ponte Guaíba	Turuçu	207	207	0	BRS-290 >> BRS-116
ROTA/2023: Porto Alegre - Ubiretama	Ponte Guaíba	Ubiretama	491	491	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285 >> BRS-392 >> 1km Municipal (Ubiretama)
ROTA/2023: Porto Alegre - União da Serra	Ponte Guaíba	União da Serra	215	196	19	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-443 (19km não pavimentada)
ROTA/2023: Porto Alegre - Unistalda	Ponte Guaíba	Unistalda	475	475	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-287
ROTA/2023: Porto Alegre - Uruguaiana	Ponte Guaíba	Uruguaiana	624	624	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Vacaria	Ponte Guaíba	Vacaria	234	234	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> RSC-453 >> ERS-122 >> BRS-116 >> BRS-285

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Vale do Sol	Ponte Guaíba	Vale do Sol	178	178	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> 11km Municipal (Vale do Sol)
ROTA/2023: Porto Alegre - Vale Real	Ponte Guaíba	Vale Real	86	86	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-452
ROTA/2023: Porto Alegre - Vale Verde	Ponte Guaíba	Vale Verde	121	121	0	BRS-290 >> ERS-401 >> ERS-244
ROTA/2023: Porto Alegre - Vanini	Ponte Guaíba	Vanini	246	246	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Venâncio Aires	Ponte Guaíba	Venâncio Aires	124	124	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> ERS-244
ROTA/2023: Porto Alegre - Vera Cruz	Ponte Guaíba	Vera Cruz	156	156	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-287 >> BRS-471 >> ERS-409
ROTA/2023: Porto Alegre - Veranópolis	Ponte Guaíba	Veranópolis	155	155	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Vespasiano Corrêa	Ponte Guaíba	Vespasiano Corrêa	162	162	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129
ROTA/2023: Porto Alegre - Viadutos	Ponte Guaíba	Viadutos	396	396	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> BRS-153 >> ERS-331
ROTA/2023: Porto Alegre - Viamão	Agronomia (ERS-040)	Viamão	10	10	0	ERS-040
ROTA/2023: Porto Alegre - Vicente Dutra	Ponte Guaíba	Vicente Dutra	452	452	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-150
ROTA/2023: Porto Alegre - Victor Graeff	Ponte Guaíba	Victor Graeff	262	262	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-223 >> ERS-142
ROTA/2023: Porto Alegre - Vila Flores	Ponte Guaíba	Vila Flores	164	164	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470
ROTA/2023: Porto Alegre - Vila Lângaro	Ponte Guaíba	Vila Lângaro	327	327	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324 >> ERS-135 >> ERS-463
ROTA/2023: Porto Alegre - Vila Maria	Ponte Guaíba	Vila Maria	244	244	0	BRS-290 >> BRS-116 >> ERS-240 >> ERS-122 >> ERS-446 >> BRS-470 >> ERS-324

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ROTA/2023: Porto Alegre - Vila Nova do Sul	Ponte Guaíba	Vila Nova do Sul	274	274	0	BRS-290
ROTA/2023: Porto Alegre - Vista Alegre	Ponte Guaíba	Vista Alegre	423	423	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-472
ROTA/2023: Porto Alegre - Vista Alegre do Prata	Ponte Guaíba	Vista Alegre do Prata	211	211	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-130 >> ERS-129 >> ERS-441
ROTA/2023: Porto Alegre - Vista Gaúcha	Ponte Guaíba	Vista Gaúcha	458	458	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> RSC-472 >> RSC-163
ROTA/2023: Porto Alegre - Vitória das Missões	Ponte Guaíba	Vitória das Missões	451	451	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-332 >> ERS-223 >> RSC-377 >> BRS-158 >> ERS-342 >> BRS-285
ROTA/2023: Porto Alegre - Westfália	Ponte Guaíba	Westfália	110	110	0	BRS-290 >> BRS-448 >> BRS-386 >> ERS-128 >> RSC-453
ROTA/2023: Porto Alegre - Xangri-lá	Ponte Guaíba	Xangri-lá	126	126	0	BRS-290 >> ERS-030 >> ERS-389